SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VIII | Nº 1872

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 673 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Ementa: Ementa: Autoriza o Município a prorrogar o prazo para recolhimento do ISSQN - Pessoa Jurídica, que trata a Lei Complementar 001/2009 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Aperibé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prorrogar o prazo para o recolhimento do ISSQN - Pessoa Jurídica, que trata a Lei Complementar nº 001/2009, até 30 de abril de 2017, referentes aos meses de novembro e dezembro do ano de 2016; janeiro, fevereiro e março do ano de 2017.

Parágrafo Primeiro – Com a prorrogação que trata o caput deste artigo, o contribuinte ficará isento do pagamento de multa, juros de mora e correção monetária até 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:120145CD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 050/2017 de 17/01/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2017,** tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para ***AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL***, a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Hospital Municipal Antônio Carlos da Silva Monnerat do Município de Duas Barras, com fornecimento regular no ***exercício de 2017***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que classificou a empresa **M. A. F. WAROL LTDA-ME** no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta nos itens do certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESA:

EMPRESA	*CNPJ*
M. A. F. WAROL LTDA-ME	13.267.504/0001-14

Itens: 01 e 02, no valor total dos itens de R$ 83.195,40 (oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras, 28 de março de 2017.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde
FMS

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:419D7BFA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 050/2017 de 17/01/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2017,** tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO***, a serem utilizados nas unidades de Saúde do Município de Duas Barras "HMSA, SPAM, SPAM de Monnerat, os PACS, os CAPS, Laboratório, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia e Centro de Atenção a Saúde da Família de Duas Barras e Monnerat", com fornecimento regular de 06 (seis) meses no exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame as empresas supracitadas que ofereceu a melhor proposta nos itens do certame, para formalização do Contrato abaixo relacionadas:

EMPRESAS:

EMPRESA	*CNPJ*
ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES-ME	20.413.278/0001-06

Itens: *04, 05, 15, 16, 17, 31, 33, 39 e 40*, no valor total dos itens de R$ 6.561,36 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
FARO COMERCIAL LTDA-ME	17.069.079/0001-00

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Itens: *19, 20 e 48*, no valor total dos itens de R$ 6.481.80 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA	11.691.354/0001-46

Itens: *02, 08, 30 e 35*, no valor total dos itens de R$ 10.707,60 (dez mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
MARCELO MATOS TAVARES-ME	11.913.871/0001-12

Itens: *36, 38 e 46*, no valor total dos itens de R$ 9.749,20 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
ABEL ANGELO PEREIRA-ME	11.412.009/0001-26

Itens: *01, 09, 13, 18, 22, 24, 26, 28, 45, 54, 56, 58, 59, 60 e 63*, no valor total dos itens de R$ 6.727,18 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
VOGAS MAGAZINE LTDA-ME	02.345.977/0001-76

Itens: *12, 21, 43, 47 e 52*, no valor total dos itens de R$ 7.301,85 (sete mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
R. C. CAETANO ME	17.580.464/0001-17

Itens: *03, 07, 14, 25, 27, 29, 34, 41, 44, 49, 50, 51, 53 e 55*, no valor total dos itens de R$ 7.738,88 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
RIBRAZMAR DIST. COM, E REPRES. E SERV. LTDA-ME	07.837.001/0001-34

Itens: *06, 32, 42, 61 e 62*, no valor total dos itens de R$ 5.338,80 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 28 de março de 2017.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde/FMS

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:B30D0520

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 050/2017 de 17/01/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2017,** tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS E PERECIVEIS***, a serem utilizados nas unidades de Saúde do Município de Duas Barras " HMSA, SPAM, SPAM de Monnerat, os PACS, os CAPS, Laboratório, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia e Centro de Atenção a Saúde da Família de Duas Barras e Monnerat", com fornecimento regular de 06 (seis) meses no exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame as empresas supracitadas que ofereceu a melhor proposta nos itens do certame, para formalização do Contrato abaixo relacionadas:

EMPRESAS:

EMPRESA	*CNPJ*
BIBA PÃO PADARIA CONFEITARIA EIRELI-ME	21.975.678/0001-60

Itens: *67 e 68*, no valor total dos itens de R$ 5.181,84 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES-ME	20.413.278/0001-06

Itens: *01, 07, 24, 30, 44, 51, 58, 79, 80, 88 e 93*, no valor total dos itens de R$ 9.340,00 (nove mil e trezentos e quarenta reais).

EMPRESA	*CNPJ*
FARO COMERCIAL LTDA-ME	17.069.079/0001-00

Itens: *16, 39 e 69*, no valor total dos itens de R$ 10.280,40 (dez mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA	10.866.908/0001-36

Itens: *21, 22, 38, 45 e 47*, no valor total dos itens de R$ 15.171,50 (quinze mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA	11.691.354/0001-46

Itens: *09, 11, 12, 19, 31, 33, 35, 40, 41, 49, 62, 65, 71, 75, 76, 85 e 86*, no valor total dos itens de R$ 7.816,20 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
R. O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME	23.245.754/0001-07

Itens: *02, 08, 14, 15, 46, 48, 54, 66, 74, 83, 84 e 92*, no valor total dos itens de R$ 9.342,06 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
MARCELO MATOS TAVARES-ME	11.913.871/0001-12

Itens: *50 e 52*, no valor total dos itens de R$ 8.865,36 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
MERCADO 100% LTDA-ME	24.131.965/0001-81

Itens: *03, 10, 17, 18 e 59*, no valor total dos itens de R$ 7.889,64 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
ABEL ANGELO PEREIRA-ME	11.412.009/0001-26

Itens: *04, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 43, 55, 57, 61, 63, 64, 89 e 90*, no valor total dos itens de R$ 6.818,72 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
VOGAS MAGAZINE LTDA-ME	02.345.977/0001-76

Itens: *70 e 77*, no valor total dos itens de R$ 6.940,08 (seis mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos).

EMPRESA	*CNPJ*
R. C. CAETANO ME	17.580.464/0001-17

Itens: *05, 06, 20, 23, 34, 36, 37, 42, 56, 60, 72, 73, 78, 81, 82 e 91*, no valor total dos itens de R$ 10.764,48 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 28 de março de 2017.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde/FMS

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:FB935104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 / 17 = LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;
R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Maria Helena Charles Vieira – mat. 814, lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de nove (09) meses, conforme processo administrativo nº 453 / 17.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 31 de março de 2.017

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FE0F648B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/17 = PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003;

R E S O L V E:

Conceder, *prorrogação de licença sem vencimento* pelo prazo de até 03 (três) anos ao funcionário municipal, Francisco Carlos Nunes do Amaral - mat. 1039, lotado na E. 'M. Prof. Liberalina Alves R. de Souza, conforme processo administrativo nº 622 /17.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de março de 2017.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 31 de março de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6CFFE310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 / 17 = LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Maria Inês Carrilho Teixeira – mat. 702, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quatro (04) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de doze (12) meses, conforme processo administrativo nº 627/17.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 10 de março de 2017.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 31 de março de 2.017

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EEB6A133

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0152/2017

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a aquisição de peças e revisão do veículo BOXER PEGEOUT – ANO 2008, PLACA LPK 8860, atendendo-se as especificações constantes no processo 0152/2017.

CONTRATADA: METZ VEÍCULOS LTDA

Valor: R$ 21.212,54 (Vinte e um mil duzentos e doze reais e cinqüenta e quatro centavos)
Elemento despesas: 339039
Programa de trabalho: 1300.1012200152.067
Código despesa: 00 FONTE: 00

Duas Barras, RJ 31 de Março de 2017

Ivan Lima Praxedes
Chefe do Setor de Compras e Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso XVII**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 31 de Março de 2017

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:4ACA8E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 / 17 = LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;
R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Maria Auxiliadora Cariello Medeiros – mat. 613, lotada na E.M. Profª. Liberalina Alves R. de

Souza da Secretaria Municipal de Educação, três (03) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de nove (09) meses, conforme processo administrativo nº 761/17.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de abril de 2017.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 03 de abril de 2.017

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:066B7019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 / 17 = LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;
R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Maria Cristina Pinto Monnerat – mat. 197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (03) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de nove (09) meses, conforme processo administrativo nº 197 / 17.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de abril de 2017.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 03 de abril de 2.017

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D33BAEFC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 050/2017 de 17/01/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017,** tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES***, com fornecimento regular no exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal Distrital de Monnerat, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame as empresas supracitadas que ofereceu a melhor proposta nos itens do certame, para formalização do Contrato abaixo relacionadas:

EMPRESAS:

EMPRESA	*CNPJ*
BIBA PÃO PADARIA CONFEITARIA EIRELI-ME	21.975.678/0001-60

Item: *03,* no valor total do item de R$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA	*CNPJ*
MARCELO MATOS TAVARES-ME	11.913.871/0001-12

Item: *07,* no valor total do item de R$ 1.990,00 (hum mil e novecentos e noventa reais).

EMPRESA	*CNPJ*
R. C. CAETANO ME	17.580.464/0001-17

Item: *06,* no valor total do item de R$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

EMPRESA	*CNPJ*
ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES-ME	20.413.278/0001-06

Item: *01,* no valor total do item de R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

EMPRESA	*CNPJ*
ABEL ANGELO PEREIRA-ME	11.412.009/0001-26

Itens*: 02, 04 e 05,* no valor total dos itens de R$1.989,00 (hum mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 28 de março de 2017.

FRANCISCO FORTUNATO DE SOUZA
Secretário Municipal Distrital de Monnerat

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:01AB1F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Turismo. Sr. Geraldo Gilberto Tavares, nomeado pela Portaria nº 059/2017, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 0023/2017, Carta Convite nº 074/2017, que tem por objeto os serviços de apoio e organização eventos calendário 2017, declara, para que surta seus efeitos legais cabíveis, que a empresa **Romaco Apoio e Segurança** após a assinatura do termo de contrato não efetuou o depósito caução de 05 % (cinco por cento) do valor contratual, conforme exigido na Cláusula 10.3.2 do Edital de licitação como forma de prestação de garantia para participação do certame.

Duas Barras-RJ, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:F832647F

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Turismo. Sr. Geraldo Gilberto Tavares, nomeado pela Portaria nº 059/2017, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 0022/2017, Carta Convite nº 074/2017, que tem por objeto os serviços de locação de palco para os eventos do calendário 2017, declara, para que surta seus efeitos legais cabíveis, que a empresa **MMC Feijo Comercio, locação e serviços Ltda ME** após a assinatura do termo de contrato não efetuou o depósito caução de 05 % (cinco por cento) do valor coontratual, conforme exigido na Cláusula 10.3.2 do Edital de licitação como forma de prestação de garantia para participação do certame.

Duas Barras-RJ, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:062D5B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Turismo. Sr. Geraldo Gilberto Tavares, nomeado pela Portaria nº 059/2017, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 0020/2017, Carta Convite nº 004/2017, que tem por objeto os serviços de sonorização eventos calendário 2017, declara, para que surta seus efeitos legais cabíveis, que a empresa **Imbra Shows Cantagalo Ltda-ME** após a assinatura do termo de contrato não efetuou o depósito caução de 05 % (cinco por cento) do valor contratual, conforme exigido na Cláusula 10.3.2 do Edital de licitação como forma de prestação de garantia para participação do certame.

Duas Barras-RJ, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:7EE2838B

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Turismo. Sr. Geraldo Gilberto Tavares, nomeado pela Portaria nº 059/2017, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 0027/2017, Carta Convite nº 003/2017, que tem por objeto os serviços de Shows para os eventos calendário 2017, declara, para que surta seus efeitos legais cabíveis, que a empresa **Imbra Shows Cantagalo Ltda-ME** após a assinatura do termo de contrato não efetuou o depósito caução de 05 % (cinco por cento) do valor contratual, conforme exigido na Cláusula 10.3.2 do Edital de licitação como forma de prestação de garantia para participação do certame.

Duas Barras-RJ, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:E779E7CF

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Turismo. Sr. Geraldo Gilberto Tavares, nomeado pela Portaria nº 059/2017, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 0024/2017, Carta Convite nº 010/2017, que tem por objeto os serviços de locação de trio elétrico para o carnaval 2017, declara, para que surta seus efeitos legais cabíveis, que a empresa **Antonio Candido de Oliveira Figueira** efetuou o depósito caução de 05 % (cinco por cento) do valor contratual, conforme exigido na Cláusula 10.3.2 do Edital de licitação como forma de prestação de garantia para participação do certame.

Duas Barras-RJ, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:B5C3D416

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Turismo. Sr. Geraldo Gilberto Tavares, nomeado pela Portaria nº 059/2017, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 0021/2017, Carta Convite nº 005/2017, que tem por objeto os serviços de iluminação calendário 2017, declara, para que surta seus efeitos legais cabíveis, que a empresa **Imbra Shows Cantagalo Ltda-ME** após a assinatura do termo de contrato não efetuou o depósito caução de 05 % (cinco por cento) do valor contratual, conforme exigido na Cláusula 10.3.2 do Edital como forma de prestação de garantia para participação do certame.

Duas Barras-RJ, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:599E6D43

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Turismo. Sr. Geraldo Gilberto Tavares, nomeado pela Portaria nº 059/2017, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 0021/2017, Carta Convite nº 005/2017, que tem por objeto os serviços de iluminação calendário 2017, declara, para que surta seus efeitos legais cabíveis, que a empresa **Imbra Shows Cantagalo Ltda-ME** após a assinatura do termo de contrato não efetuou o depósito caução de 05 % (cinco por cento) do valor contratual, conforme exigido na Cláusula 10.3.2 do Edital como forma de prestação de garantia para participação do certame.

Duas Barras-RJ, 24 de fevereiro de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:0C21762E

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2017

CONTRATO Nº: 075/2017
PROCESSO Nº: 0024/2017
CONVITE Nº: 010/2017
OBJETO: Serviço de locação de trio elétrico para o carnaval 2017
REFERÊNCIA: Inadimplemento parcial
APENADA: ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA FIGUEIRA

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I e II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 070/2017;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa.

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento

dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:

Rescindir, unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 075/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Turismo e a empresa ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA FIGUEIRA.

Declarar que a rescisão unilateral que aqui se opera não exime a contratada da aplicação de outras sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 04 de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Geraldo Gilberto Tavares Junior

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:6FF4503F

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2017

CONTRATO Nº: 069/2017
PROCESSO Nº: 0027/2017
CONVITE Nº: 003/2017
OBJETO: Serviço de shows para os eventos calendário exercício 2017
REFERÊNCIA: Inadimplemento parcial do contrato
APENADA: IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I e II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 069/2017;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa.

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:

Rescindir, unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 069/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Turismo e a empresa IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 04 de abril de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES JUNIOR
Fundo Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:4E017746

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES

CONTRATO Nº: 070/2017
PROCESSO Nº: 0020/2017
CONVITE Nº: 004/2017
OBJETO: Serviço de sonorização eventos calendário exercício 2017
APENADA: IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o disposto nos art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa;

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:
Suspender, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação, a empresa IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME, do direito de licitar e contratar com o Município de Duas Barras e demais Fundos Municipais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 05 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:1187F51A

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2017

CONTRATO Nº: 070/2017
PROCESSO Nº: 0020/2017
CONVITE Nº: 004/2017
OBJETO: Serviço de sonorização eventos calendário exercício 2017
REFERÊNCIA: Inadimplemento parcial do contrato
APENADA: IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I e II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 070/2017;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa.

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:

Rescindir, unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 070/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Turismo e a empresa IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME.

Declarar que a rescisão unilateral que aqui se opera não exime a contratada da aplicação de outras sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 04 de abril de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES JUNIOR
Fundo Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:E47C5380

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES

CONTRATO Nº: 071/2017
PROCESSO Nº: 0022/2017
CONVITE Nº: 006/2017
OBJETO: Serviço de locação de palco eventos calendário exercício 2017
APENADA: M.M.C Feijó Comércio, locação e serviços Ltda-ME

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o disposto nos art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa;

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;
DECIDE:
Suspender, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação, a empresa M.M.C Feijó Comércio, locação e serviços Ltda-ME, do direito de licitar e contratar com o Município de Duas Barras e demais Fundos Municipais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 05 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:0E4EB337

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 06 (SEIS) MESESCONTRATO Nº: **074/2017**
PROCESSO Nº: 0023/2017
CONVITE Nº: 009/2017
OBJETO: Serviço de apoio e organização eventos calendário exercício 2017
APENADA: ROMACO APOIO E SEGURANÇA LTDA-ME

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o disposto nos art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa;

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:
Suspender, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação, a empresa Romaco Apoio e Segurança Ltda ME, do direito de licitar e contratar com o Município de Duas Barras e demais Fundos Municipais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 05 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:95811BDA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2017

CONTRATO Nº: 071/2017
PROCESSO Nº: 0022/2017
CONVITE Nº: 006/2017
OBJETO: Serviço de locação de palco eventos calendário exercício 2017
REFERÊNCIA: Inadimplemento parcial do contrato
APENADA: M.M.C. FEIJÓ COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I e II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 071/2017;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa.

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:

Rescindir, unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 071/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Turismo e a empresa M.M.C. FEIJÓ COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Declarar que a rescisão unilateral que aqui se opera não exime a contratada da aplicação de outras sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 04 de abril de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES JUNIOR
Fundo Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:E5C73C98

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATO Nº: 074/2017
PROCESSO Nº: 0023/2017
CONVITE Nº: 009/2017
OBJETO: Serviço de apoio e organização eventos calendário exercício 2017
REFERÊNCIA: Inadimplemento parcial do contrato
APENADA: ROMACO APOIO E SEGURANÇA LTDA-ME

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I e II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 074/2017;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa.

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:

Rescindir, unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 074/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Turismo e a empresa Romaco Apoio e Segurança Ltda-ME.

Declarar que a rescisão unilateral que aqui se opera não exime a contratada da aplicação de outras sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 04 de abril de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES JUNIOR
Fundo Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:9D37C438

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES

CONTRATO Nº: 075/2017
PROCESSO Nº: 0024/2017
CONVITE Nº: 01/2017
OBJETO: Serviço de locação de trio elétrico para o carnaval 2017
APENADA: Antonio Candido de Oliveira Figueira

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o disposto nos art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa;

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;
DECIDE:
Suspender, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação, a empresa Antonio Candido de Oliveira Figueira, do direito de licitar e contratar com o Município de Duas Barras e demais Fundos Municipais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 05 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:B7844BF5

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATO Nº: 076/2017
PROCESSO Nº: 0021/2017
CONVITE Nº: 005/2017
OBJETO: Serviço de iluminação para os eventos calendário exercício 2017
REFERÊNCIA: Inadimplemento parcial do contrato
APENADA: IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I e II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 076/2017;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa.

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:

Rescindir, unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 076/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Turismo e a empresa IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 04 de abril de 2017.

GERALDO GILBERTO TAVARES JUNIOR
Fundo Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:F0378459

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES

CONTRATO Nº: 076/2017
PROCESSO Nº: 0021/2017
CONVITE Nº: 005/2017
OBJETO: Serviço de iluminação eventos calendário exercício 2017
APENADA: IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o disposto nos art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

Considerando as irregularidades detectadas pela Fiscalização do Contrato, devidamente constituída pela Portaria nº 103/2017;

Considerando o procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e ampla defesa;

Considerando o inadimplemento contratual da empresa contratada, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento no teor do art. 78, II, II c/c art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:
Suspender, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação, a empresa IMBRA SHOWS CANTAGALO LTDA-ME, do direito de licitar e contratar com o Município de Duas Barras e demais Fundos Municipais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 05 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:772FB219

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 021/2017 , Processo Administrativo nº 0029/2017 .
Objeto: Aquisição de ***BICA CORRIDA, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA.***
Data da Licitação: 26/04/2017 ás 10:00 horas.
Valor Orçado: R$ 96.332,00 (noventa e seis mil e trezentos e trinta e dois reais)
Valor do Edital: 01 (uma) Resmas de papel A4 (500 folhas).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h 00min ás 16h 00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 04/04/2017.

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0050/2017

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:0AB4216C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 020/2017, Processo Administrativo nº 0013/2017 .
Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA LIMPEZA PUBLICA**
Data da Licitação: 26/04/2017 ás 14:00 horas.
Valor Orçado: R$ 17.305,73 (dezessete mil, trezentos e cinco reais e setenta e três centavos)
Valor do Edital: 01 (uma) Resmas de papel A4 (500 folhas).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h 00min ás 16h 00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 04/04/2017

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0050/2017

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:3240B8DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 022/2017, Processo Administrativo nº 0333/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO*** .
Data da Licitação: 24/04/2017 ás 10:00 horas.
Valor Orçado: R$ 1.469.729,35 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).
Valor do Edital: 03 (três) Resmas de papel A4 (500 folhas).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h 00min ás 16h 00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 04/04/2017

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0050/2017

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:A118E6F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 019/2017, Processo Administrativo nº 0111/2017.
Objeto: Aquisição de ***SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, FRALDA GERIATRICA E COMPRESSA DE GASES***.
Data da Licitação: 19/04/2017 ás 15:00 horas.
Valor Orçado: R$ 7.526,20 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
Valor do Edital: 01 (uma) Resmas de papel A4 (500 folhas).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h 00min ás 16h 00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 04/04/2017

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0050/2017

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:E0DC6B1E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 018/2017 , Processo Administrativo nº 0064/2017 .
Objeto: Aquisição de LEITE EM PÓ a serem utilizados na Rede Pública Municipal de Saúde, para crianças com tolerância a lactose.
Data da Licitação: 19/04/2017 ás 10:00 horas.
Valor Orçado: R$ 84.678,50 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Valor do Edital: 01 (uma) Resmas de papel A4 (500 folhas).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h 00min ás 16h 00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 04/04/2017

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0050/2017

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:FB645D55

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 747/2017

Dispõe sobre a representação municipal junto ao CONSÓRCIO CENTRO SUL I.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, bem como Estatuto Social do Consórcio Centro Sul I, e observando:

I – Os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública (art 37 da Constituição Federal);

II – A necessidade do Município ser representado pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgado ao Sr. André Luiz Cavalieri, designado para do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, a representação junto à Assembleia Geral do Consórcio Centro Sul I, das atribuições e competências, conferidas ao Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, que visa a constituição e Operação do Centro de Resíduos Sólidos situado em Paracambi.

Art. 2º.O período da vigência da representação, se encerra no mesmo período determinado para o mandato do Prefeito do Município, ou por conveniência da autoridade delegante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 31 de março de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:11937F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 748/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor André Luiz Cavalieri, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, matricula 40/3956, para desempenhar, quando convocado, a função de fiscal do contrato de disposição de resíduos junto ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Centro Sul I.

Art. 2º.O servidor ora nomeado desempenhará suas funções concomitantemente com as atribuições de seu cargo, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 31 de março de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:5B2AAF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 488/2017

Republicado por incorreção na edição n° 1862 de 22 de março de 2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1219 de 01 de março de 2017 que versa sobre a reestruturação administrativa dos cargos em comissão da Prefeitura de Engenheiro Paulo de Frontin revogando a Lei Municipal 1109 de 07 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da nomenclatura dos cargos e secretarias na nova estrutura administrativa aos quais

estão vinculados os servidores em razão da Lei Municipal nº 1.219/2017,

CONSIDERANDO a extinção do antigo cargo por razão da nova estrutura administrativa, ficando definida a exoneração do cargo ocupado na estrutura anterior, sem perda da continuidade do vínculo,
RESOLVE:

NOMEAR Maria Eduarda Martins dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Especial de Saúde, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de março de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A4302EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 520/2017

Republicado por incorreção na edição n° 1862 de 22 de março de 2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1219 de 01 de março de 2017 que versa sobre a reestruturação administrativa dos cargos em comissão da Prefeitura de Engenheiro Paulo de Frontin revogando a Lei Municipal 1109 de 07 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da nomenclatura dos cargos e secretarias na nova estrutura administrativa aos quais estão vinculados os servidores em razão da Lei Municipal nº 1.219/2017,

CONSIDERANDO a extinção do antigo cargo por razão da nova estrutura administrativa, ficando definida a exoneração do cargo ocupado na estrutura anterior, sem perda da continuidade do vínculo,

RESOLVE:

NOMEAR Cátia Elena Sereno, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Superior em Saúde, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de março de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C11F6F21

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001/2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 831/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO PREGÃO 001/2017, NA EDIÇÃO 1871 DE 04 DE ABRIL DE 2017, ONDE SE LÊ 17/04/2017, LEIA-SE 18/04/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de Abril de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:1A605679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 749/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Ricardo Silva França, do cargo de Assessor Financeiro, da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, com eficácia a partir de 01 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:26BB7359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 750/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

NOMEAR Bruna Moraes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 4 (quatro), na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 03 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:3D32C54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 751/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

NOMEAR Rosane da Costa Pinheiro dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 4 (quatro), na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS,

em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 22 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:F4A471BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 752/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

NOMEAR Luana Martins de Souza Araújo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 4 (quatro), na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 24 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:64FB0A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 753/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR Fernanda dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Administrativo, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 28 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:8F3C9363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 754/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1219 de 01 de março de 2017 que versa sobre a reestruturação administrativa dos cargos em comissão da Prefeitura de Engenheiro Paulo de Frontin revogando a Lei Municipal 1109 de 07 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da nomenclatura dos cargos e secretarias na nova estrutura administrativa aos quais estão vinculados os servidores em razão da Lei Municipal nº 1.219/2017,

CONSIDERANDO a extinção do antigo cargo por razão da nova estrutura administrativa, ficando definida a exoneração do cargo ocupado na estrutura anterior, sem perda da continuidade do vínculo,

RESOLVE:

NOMEAR Auréo Lavinas, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Governo, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:4FFACDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 755/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1219 de 01 de março de 2017 que versa sobre a reestruturação administrativa dos cargos em comissão da Prefeitura de Engenheiro Paulo de Frontin revogando a Lei Municipal 1109 de 07 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da nomenclatura dos cargos e secretarias na nova estrutura administrativa aos quais estão vinculados os servidores em razão da Lei Municipal nº 1.219/2017,

CONSIDERANDO a extinção do antigo cargo por razão da nova estrutura administrativa, ficando definida a exoneração do cargo ocupado na estrutura anterior, sem perda da continuidade do vínculo,

RESOLVE:

NOMEAR Ana Cândido Gomes Fernandes Cardoso, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C7698D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 756/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

NOMEAR Miriam Cristina Ramos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos – Praças e Jardins, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:11FE0206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 757/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Euclides Pereira da Costa Neto, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Governo, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:E8354D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 758/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

NOMEAR José Carlos dos Santos Fernandes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Governo, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:F02EF718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 759/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

NOMEAR Carlos Cesar Lago Rosa, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Transportes, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:F3A7E267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 760/2017

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, no processamento e julgamento;
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e Encarregados de Apoio, para atuar nos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Engenheiro de Frontin nas modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial:

01. José Francisco Magalhães (Pregoeiro) Mat. 40/3943
02. Lohran Fernandes Nunes (Encarregado de Apoio) Mat. 40/3944
03. Queli da Silva Campos (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2760
04. Ariane Macedo Ornellas Vieira (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2301

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 060/2017.

Art. 3º Este portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:6B89CA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 761/2017

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, no processamento e julgamento;
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, que será composta pelos seguintes funcionários, presidido pelo primeiro:

01. Luciane Maria Gomes Alfed Cruz (Presidente) Mat. 40/4154
02. José Francisco Magalhães (Membro) Mat. 40/3943
03. Lohran Fernandes Nunes (Membro) Mat. 40/3944
05. Queli da Silva Campos (Membro) Mat. 20/2760

06. Ariane Macedo Ornellas Vieira (Membro) Mar. 20/2301

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 059/2017.

Art. 3º Este portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de abril de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:0657277B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO N° 003, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Altera a redação do §2º do artigo 21 e caput do art. 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o O §2º do art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mendes passa a ter a seguinte redação:

Art. 21. ...

[ ]

"§ 2º – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na segunda segunda-feira do mês de abril, ou na sessão ordinária seguinte, na hipótese de feriado, da primeira sessão legislativa de cada legislatura, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro."

Art. 2o O art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mendes passa a ter a seguinte redação:

"art. 22 – Para as eleições a que se refere o caput do art.21, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente."

Art. 3o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de abril de 2017.

FRANCISCO MATOS TANCREDO
Presidente

DR. LUIZ ANTÔNIO GOMES REBELLO DE CARVALHO
Vice-Presidente

CARLA PATRÍCIA P. P. DE SIQUEIRA SANTOS
1º Secretário

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E3BBE3A7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5			R$1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/Dez/2016 (b)	Em 28/Fev/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.986.175,9	9.986.175,9	10.594.539,7
DEDUÇÕES (II)	9.976.562,4	9.976.562,4	12.698.072,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.264.712,7	10.264.712,7	12.740.871,6
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	288.150,3	288.150,3	42.798,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.613,5	9.613,5	-2.103.533,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.864.813,6	9.864.813,6	10.473.177,4
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-9.855.200,1	-9.855.200,1	-12.576.710,5
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Fev/2017 (c - a)
VALOR		-2.721.510,4	-2.721.510,4
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 31/Dez/2016	Em 28/Fev/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	202.610.551,4	202.610.551,4	202.610.551,4
Passivo Atuarial	202.610.551,4	202.610.551,4	202.610.551,4
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	7.412.567,6	7.412.567,6	7.713.673,2
Ativo Disponível	7.413.379,6	7.413.379,6	7.713.673,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	812,0	812,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	195.197.983,8	195.197.983,8	194.896.878,2
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	195.197.983,8	195.197.983,8	194.896.878,2

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1818E9D3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 14

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14		R$1,00
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	57.650.350,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	57.650.350,0
Receitas Realizadas	9.494.350,0	9.494.350,0
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS			No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial			0,0	57.650.350,0
Dotação Atualizada			0,0	57.650.350,0
Despesas Empenhadas			16.958.831,5	16.958.831,5
Despesas Liquidadas			6.278.927,5	6.278.927,5
Superavit Orçamentário			0,0	3.215.422,5
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas			16.958.831,5	16.958.831,5
Despesas Liquidadas			6.278.927,5	6.278.927,5
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				55.706.347,2
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)			535.421,6	535.421,6
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)			223.603,6	223.603,6
Resultado Previdenciário (III-IV)			311.818,0	311.818,0
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,0	-2.721.510,4	0,0%
Resultado Primário		0,0	2.960.934,1	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	288.962,4	0,0	246.163,5	42.798,9
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	40.341,8	71.088,9	717.163,0	6.094.062,9
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	329.304,2	71.088,9	963.326,5	6.136.861,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.546.201,3	25%	24,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		1.311.341,2	60%	94,4%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.719.703,9	15,0%	17,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)				0,0%
FONTE :				
Nota :				

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6A67A3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2017, 29 DE MARÇO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e Decreto nº 021 de 24 de fevereiro de 2017, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos;

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, a partir de 01.04.2017, a Srª. Aline Candido da Silva, para o cargo Comissionado, de Assessoria Jurídica Comunitária (CC2), do Gabinete do Prefeito.
Art.2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:42C13B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado até o dia 20 de abril de 2017, o prazo para pagamento da COTA ÚNICA IPTU e a 1ª Parcela, do exercício de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com afixação, nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal –LOM, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 31 de março de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2C4242E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012 e demais atos normativos emanado do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;

CONSIDERANDO, o ofício nº 072/2017, Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes.
D E C R E T A:
Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse de VALCI BUZELLI, no cargo de DATILÓGRAFO, matrícula nº 367, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/04/2017, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100	EC 41/03 c/c com Art. 15 I da Lei Municipal 1531/2012	R$1.746,92
Adicional por tempo de serviço	36	Triênio	R$ 628,94
TOTAL:			R$2.375,86

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 31 de março de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B7F3C39A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Atualização do Conselho Municipal de Educação e dá providências.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 059 de 14 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, a necessidade de substituição dos (as) Senhores (as) Bruna Carolina de Souza; Welington Andrade Santiago Andrea Maia Assompção; Vânia Correia Rodrigues; Sheila Estefânia dos santos Arantes; Luciana Gomes e Renata Claudia Moura;
CONSIDERANDO, o ofício SMEC nº 109, de 30 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Determina a substituição no Conselho Municipal de Educação:

Representantes do Poder Executivo:
Titular:Tânia Lucia Thomaz Augusto dos Santos Machado
Suplente: Jaqueline Ferreira Lima Granadeiro
Titular: Renilda Aparecida Barbosa
Suplente: Ludovina Virgolina dos Santos Lessa
Titular: Vanessa de Araújo Souza
Suplente: Denise Gomes Santana
Titular: Ellen Barbosa Taveira da Rocha
Suplente: Jucerlane de Maria da Silva Santos
Titular: Flávia Neves Fontoura Barreto
Suplente: Gláucia Thomaz dos Santos

Representantes dos Professores da Rede Municipal:
Titular: Aline Rossetto de Carvalho
Suplente: Gabriela Xavier de Souza Brum
Representantes dos Professores da Rede Estadual:
Titular: Carmen Lucia Silva de Paula
Suplente: Sely de Paiva Rodrigues Matos

Representantes das Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal:
Titular: Lúcia Helena Gonçalves Ferreira Rodrigues
Suplente: Silvia Elaine de Mendonça Chrisóstomo

Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal:
Titular: José do Rosário Silva
Suplente: Roberto Carlos Arruda

Representante do Poder Executivo:
Titular: Flávia Neves Fontoura Barreto
Suplente: Denise Gomes Santana

Representante dos Professores da Rede Municipal:
Titular: Aline Rossetto de Carvalho
Suplente: Gabriela Xavier de Souza Brum

Representante dos Conselhos Escolares:
Titular: José do Rosário Silva-
Suplente: Roberto Carlos Arruda

Representante dos Professores da Rede Estadual:
Suplente: Sely de Paiva Rodrigues Matos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo a partir de 30.03.2017, surtindo os seus efeitos com afixação, nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal –LOM, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 31 de março de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E843596A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2017, 03 DE ABRIL DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e Decreto nº 021 de 24 de fevereiro de 2017, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.
CONSIDERANDO o ofício nº 096/2017-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a partir de 31.03.2017, a Srª. JULIANA DE CASTRO VARANDA, do cargo comissionado, de ADMINISTRADORA DE UNIDADE (CC4), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 31 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9B64519E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2017, 03 DE ABRIL DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e Decreto nº 021 de 24 de fevereiro de 2017, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.
CONSIDERANDO o ofício nº 097/2017-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, a partir de 01.04.2017, a Srª. JÉSSICA LOPES MONTEBRUNHULI, para o cargo comissionado, de ADMINISTRADORA DE UNIDADE (CC4), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E8475451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2017, 03 DE ABRIL DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e Decreto nº 021 de 24 de fevereiro de 2017, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.
CONSIDERANDO o ofício nº 098/2017-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, a partir de 01.04.2017, a Srª. LETÍCIA APARECIDA FERREIRA LEITÃO, para o cargo comissionado, de ADMINISTRADORA DE UNIDADE (CC4), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:97BEB969

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONVITE PARA O FÓRUM DE ESCOLHAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/CONSEMMA

Convite
"A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, convoca as Associações, Conselheiros de Direito e demais entidades para participarem do Fórum de Escolhas dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, a ser realizado no dia seis de abril, quinta-feira, ás dez horas da manhã no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Professor Paulo Sergio Naber Ferreira ,número 250, Centro"

Mendes, 04 de abril de 2017.

LEANDRO PEREIRA TAVARES
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0CC2C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
008/2017 – SMEC - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete às quatorze horas e quarenta minutos foi realizada a reunião dos membros do conselho do Fundeb, na sala dos conselhos situada na rua Alberto Torres s/n, centro Mendes RJ, com a presença dos seguintes conselheiros: Cesar Antonio Perez CPF: 095.067.138-70 e Renata Lopes Tavares CPF: 097.221.597-20 representante do Poder Executivo Municipal; Joyce de Figueiredo Assumção CPF: 092.256.737-95 representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais; Mila Machado de Oliveira CPF: 086.401.397-33 representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais; Renilda Aparecida Barbosa CPF: 730.747.647.91 e Lucia Helena Gonçalves Ferreira Rodrigues CPF: 005.956.777-54 representante do Conselho Municipal de Educação e Daysy da Silva Ferreira Borges CPF: 114.902.867-05 representante dos servidores técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais. Dando Início a reunião foi analisada a folha de pagamento dos funcionários que recebem pelo FUNDEB no ano de dois mil e dezesseis e foram aprovados com ressalvas: funcionários que estavam afastados por licença médica: Denise Regina Leonardo de Souza, Marcelle Cristina da Silva Nogueira e Maria Aparecida de Souza Gomes, funcionários que estavam afastados por licença prêmio: Sidinea Marques Martins e Ivete Medeiros Macedo. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada, a presente reunião com a assinatura dos conselheiros presentes.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A2FE2D6B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Cria o Regulamento da Previdência Social do Município de Vassouras, para fins de concessão, controle e fiscalização dos benefícios previdenciários."

Múcio Frederico Gonçalves de Oliveira, Presidente do Conselho de Previdência do **Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Vassouras - FUPREVAS**, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei n° 046 de 21 de março de 2013, autoriza o senhor Prefeito do Municipio, a emitir Decreto com o objeto de instituir o regulamento previdenciário para concessões, controle e fiscalização dos benefícios previdenciários no âmbito desta Autarquia.

,

RESOLVE:

Fica aprovado o REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município de Vassouras, para fins de concessão, controle e fiscalização dos benefício previdenciário do auxilio doença.

CAPÍTULO I – DO AUXÍLIO-DOENÇA
SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O auxílio-doença só poderá ser concedido quando a doença, a intervenção cirúrgica ou o acidente em que se envolver o segurado incapacitá-lo temporariamente por mais de 15 dias consecutivos, para o exercício das atribuições normais de seu cargo ou para o exercício de outras atividades no serviço público.
Parágrafo único. A doença, por si só, não constitui motivo para a concessão do auxílio-doença.

SEÇÃO II – DO REQUERIMENTO E DA INSTRUÇAO DO PROCESSO

Art. 2. A abertura de processo administrativo de concessão de auxílio-doença será feita mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, de requerimento assinado pelo segurado, que conterá, número e data da abertura do processo acompanhado dos seguintes documentos:
I – documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e email do servidor, último contra cheque e ficha funcional do servidor.
II – atestado original do médico que assiste o servidor, indicando a necessidade do seu afastamento, por motivo de doença por mais de 15 dias consecutivos, com indicação do CID (Classificação Internacional de Doenças), correspondente a doença do segurado que o incapacita para o trabalho.
III – parecer do médico que assiste o servidor, indicando o tratamento no qual o servidor está se submetendo, tais como todos os documentos comprobatórios necessários para a verificação do médico perito quanto a CID atestada pelo médico assistente do servidor, como, por exemplo, raio x, ressonância magnética, tomografias, medicamentos e etc.
§ 1°. Quando o segurado ficar impossibilitado, em razão de sua doença, de assinar requerimento de auxilio doença ou de prorrogação do beneficio de auxilio doença, o pedido poderá ser assinado por procurador com firma reconhecida, devidamente qualificado, com cópia do documento de identificação anexa ao processo.
§ 2º. Nos casos em que o servidor encontrar-se impossibilitado de firmar procuração como por exemplo em coma ou estado ausente de lucidez deverá trazer, aquele que o representar, mesmo que sem procuração declaração do hospital onde encontra-se internado o servidor, ou laudo médico específico.
§ 3°. Nos casos de doenças psíquicas, a declaração ou o atestado a que se refere o inciso II deste artigo, fornecido pelo médico assistente do servidor, deverá vir acompanhado de relatório médico detalhado da doença do paciente, com o histórico de seu tratamento.
§4°. A falta de qualquer documento acima solicitado, impedirá o servidor de requerer o auxílio doença.
§5°. Os casos de auxílio-doença requerido de oficio pelo ente empregador, deverão obrigatoriamente respeitar o estabelecido neste artigo.

Art. 3. Aberto o processo do benefício, o Diretor Executivo do FUPREVAS ou quem ele designar tomará, imediatamente, as seguintes providências:
I – Agendará a perícia médica do segurado, comunicando ao servidor, ou a quem tiver apresentado o requerimento a que se refere o § 1º do artigo 1, no ato de sua apresentação, a data, o horário e o local da realização da perícia;

SEÇÃO III – DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 4. A perícia médica concluirá se o segurado necessita permanecer afastado do exercício de seu cargo e por quanto tempo ou se o mesmo está apto para retornar ao serviço público municipal.
§ 1°. Realizada a perícia médica, a concessão do auxílio-doença não poderá abranger período de tempo superior a 02 (DOIS) meses.

Art. 5. Os exames de qualquer natureza e as consultas médicas especializadas, que forem necessários para a perícia médica e forem solicitados pelo médico-perito, poderão ser realizados pelo serviço público municipal ou pelas empresas e profissionais de saúde credenciados ou contratados pelo ente empregador ou por médico particular a critério do segurado.

Art. 6. O relatório médico da perícia, todos os exames realizados e eventuais relatórios médicos de consultas especializadas, apresentados no dia da perícia deverão ser anexados ao processo de auxílio-doença.

§ 1°. Os exames e relatórios de que trata o caput deste artigo, poderão ser cópias simples, providenciadas pelo servidor e entregues ao médico perito.
§ 2°. O resultado da perícia, este será informado ao servidor e a Administração do ente empregador ao qual o servidor está vinculado.
I – O segurado deverá comparecer ao FUPREVAS, dois dias úteis após a realização da perícia médica para retirar o resultado da perícia ou autorizar o seu envio pelo e-mail cadastrado no formulário de requerimento do auxílio-doença.
II – Nos casos em que o servidor autorizar o envio do resultado da perícia por e-mail, é de total responsabilidade do segurado respeitar o prazo de dois dias após a realização da perícia, uma vez, que o FUPREVAS contará o prazo de dois dias para futuro recurso, após a realização da perícia e consequentemente do envio do e-mail.
III – Será encaminhado a Administração do ente ao qual o servidor está vinculado, através de e-mail institucional, o resultado obtido pelo servidor requerente do benefício, para que dele tome ciência e controle.

Art. 7.. O Diretor Executivo, ou quem ele designar, providenciará a juntada do resultado da perícia médica ao processo e o atuário calculará o valor do benefício.

Art. 8.. A perícia médica é indispensável para a concessão do benefício.
§ 1°. A perícia médica será realizada por médico perito vinculado ao FUPREVAS.
§ 2°. O segurado não receberá o benefício, nos seguintes casos:
I – não promover junto a Administração Municipal requerimento do auxílio-doença,
II – deixar de apresentar os documentos relacionados no artigo 2 desta Resolução;
III – não se submeter à perícia médica.

SEÇÃO IV – DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 8. O auxílio-doença será concedido pelo médico perito, e homologado pelo Gestor do FUPREVAS, e ratificado por seu Procurador Institucional, e publicado através de portaria resumidamente em imprensa oficial.
§ 1°. Fixado pela perícia médica o período de afastamento do servidor para seu tratamento, **a** concessão do auxílio-doença retroagirá ao 16º dia, no caso de o segurado, apresentar o seu atestado médico até o período de 30 dias. Em caso de o segurado apresentar atestado médico acima de 30 dias de seu afastamento, aquele somente terá direito a concessão do benefício a partir da data de seu requerimento, sendo este informado ao ente municipal ao qual o segurado estiver vinculado.
§ 2°. O despacho de concessão do auxílio-doença fixará a data do início do benefício, competindo ao médico perito que realizar a perícia médica fixar a data do término.
§ 3°. Competirá ao médico perito na data da realização da perícia, concluir:
I – se o servidor está apto para retornar à atividade para desempenhar as atribuições de seu cargo, com ou sem restrições, ou para desempenhar outras atividades no serviço público municipal sugerindo readaptação;

II – se o servidor deve ficar afastado do serviço público municipal, propondo:
a) a concessão do benefício mediante alta programada, estabelecendo a data do término do benefício e do subsequente retorno à atividade; ou
b) pela concessão do benefício por um período não superior a 02 (dois) meses, fixando a data da realização de nova perícia médica para eventual alta ou prorrogação do benefício;
III – se o servidor está incapacitado permanentemente para qualquer atividade no serviço público municipal concluindo então por sua aposentadoria provisória.

Art. 9.. O não comparecimento injustificado do servidor a perícia médica, acarretará a suspensão do benefício e consequentemente o seu pagamento, após observância dos prazos abaixo contidos no parágrafo segundo, deste artigo.
§ 1°. São consideradas como faltas justificadas, que deverão ser comprovadas documentalmente, nos casos abaixo:
I – Impossibilidade de locomoção, em decorrência da doença;
II – Servidor que encontra-se internado, para tratamento da doença;
III – Mal súbito, no dia e horário da perícia;
IV – Casos fortuitos ou de força maior, que não podem ser previstos, mas que deverão ser comprovados documentalmente, como por exemplo, acidente de trânsito.
§ 2°. Nos casos das faltas justificadas, mas previstas, que são os casos do inciso I e II do parágrafo anterior, os laudos médicos de comprovação deverão ser encaminhados ao FUPREVAS, até a data da perícia, e as faltas justificadas que não podem ser previstas, que são os casos do inciso III e IV do parágrafo anterior, deverão ser encaminhadas até dois dias úteis, posteriores ao dia da perícia.
§ 3°. Se a falta à perícia for ocasionada pelos motivos estabelecidos no § 1° deste artigo, e for devidamente comprovada nos autos do processo administrativo, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, será marcada nova perícia médica.
§ 4°. Em caso de o médico perito conceder o benefício de auxílio doença, este retroagirá a data da suspensão do pagamento.
§ 5°. Nos casos em que o médico perito não conceder o benefício, a alta do segurado retroagirá a data da suspensão do pagamento.
§ 6°. Se o servidor após os prazos estabelecidos no § 2°, apresentar documentos comprobatórios que justifique sua ausência, ficará a critério da avaliação do Gestor do FUPREVAS possibilidade do agendamento de nova perícia.
§ 7°. Sempre que ocorrer a hipótese previsto no § 1° deste artigo o Diretor Executivo deverá comunicar o fato a Secretaria Municipal de Administração, a Camará Municipal, e, à Autarquias conforme o caso para as providências cabíveis.
§ 8°. Se o servidor comprovar documentalmente através de laudo médico, que não tem condições físicas ou mentais para se locomover e se apresentar à perícia médica, a perícia médica poderá ser realizada a critério da avaliação do Gestor do FUPREVAS, a qualquer tempo onde quer que o segurado se encontre.

SEÇÃO V – DA ALTA MÈDICA

Art. 10. Quando a perícia médica concluir que o servidor está apto para retornar à atividade no serviço público municipal, dando-lhe alta, ser-lhe-á concedido o auxílio-doença correspondente ao período de tempo decorrido entre a data do fim dos 15 (quinze) dias de licença-saúde a cargo do ente municipal e a data da comunicação do despacho denegatório.
Parágrafo único. A alta médica e a consequente cessação do auxílio-doença será imediatamente comunicada ao segurado e ao órgão ao qual ele está vinculado, da mesma maneira prevista nos §§ 1° e 2° do artigo 8.

SEÇÃO VI – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS CASOS DE ALTA PROGRAMADA

Art. 11. O segurado que não concordar com o término de seu benefício, nos casos de alta programada, deverá apresentar pedido de reconsideração ***em até 5 dias corridos anteriores a data da alta programada, com nova fundamentação médica;***
§ 1°. A fundamentação médica que dispõe o caput deste artigo consiste na apresentação de novo laudo médico, contendo CID, e especificando porque o servidor encontra-se impossibilitado de exercer as suas atividades laborativas.
§ 2°. O pedido de reconsideração só poderá ser apresentado uma única vez, **devendo o servidor retornar imediatamente ao trabalho e aguardar a decisão em atividade.**
§ 3°. Apresentado o pedido de reconsideração, será agendada nova perícia médica, em caráter prioritário, com o médico perito do FUPREVAS, independentemente de novo laudo médico apresentar CID diferente do que originou o benefício.
§ 4°. Sendo deferido o pedido, o benefício será restabelecido a partir da data da alta.
§ 5°. Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença (CID) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias seguintes á cessação do benefício anterior, desde que o segurado esteja trabalhando, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros 15 (quinze) dias.

SEÇÃO VII – DO RECURSO

Art. 12. O segurado que não se conformar com o indeferimento de seu pedido de reconsideração solicitado de acordo com o artigo anterior do auxílio-doença, poderá apresentar pedido de recurso, em até 5 dias uteis após a comunicação do indeferimento da reconsideração apresentando fundamentação médica divergente.
§ 1°. O servidor poderá apresentar pedido de recurso administrativo, em ambos os casos, conforme disposto no caput deste artigo, somente uma vez, devendo retornar imediatamente ao trabalho e aguardar a decisão em atividade.
§ 2°. Apresentado o pedido de recurso, será agendada nova perícia médica, em caráter prioritário, com uma Junta Médica indicada pelo FUPREVAS, encaminhando-se os autos do processo administrativo a junta para análise e manifestação pericial.
§ 3°. A Junta Médica poderá emitir parecer opinando pela concessão do benefício em caráter retroativo, a fim de que auxílio-doença seja concedido a partir da data da apresentação do pedido de reconsideração.
§ 4°. Apresentado o resultado do recurso pela junta medica, o processo será encaminhado ao Gestor para comunicação ao servidor, no prazo de dois dias, e publicação resumidamente de portaria independente do resultado da Junta Médica.

SEÇÃO VIII – DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 13. O segurado que receber auxílio-doença por período de tempo superior a 30 (trinta) dias poderá ser visitado pelo FUPREVAS, para acompanhamento da evolução do tratamento de sua saúde, em datas e horários aleatórios, sem prévia comunicação.
§ 1°. O segurado em gozo de auxílio-doença se obriga a comunicar ao FUPREVAS eventual alteração de sua residência ou estadia fora do município, indicando seu endereço ou qualquer outro meio que possibilite o contato.
§ 2°. Se o segurado, ao ser procurado em sua residência, não for encontrado na mesma e nem em local indicado por seus parentes, deverá comparecer na sede do FUPREVAS dentro dos 7 (sete) dias úteis subsequentes.
§ 3°. O benefício será suspenso caso não sejam cumpridas quaisquer das situações previstas nos parágrafos anteriores.

Art. 14. O segurado em gozo de auxílio-doença que for encontrado exercendo qualquer outra atividade, remunerada ou não, inclusive atividades esportivas ou de lazer incompatíveis com o tratamento de sua doença, terá o benefício suspenso e ficará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a uma base de contribuição, que será cobrada mediante desconto em folha de pagamento, parceladamente, até o limite de 20% (vinte por cento) de sua remuneração, sem prejuízo da devolução do benefício recebido indevidamente e da representação criminal cabível.
§ 1°. A imposição de multa ao segurado será objeto de auto lavrado pelo Diretor Executivo, entregando-se cópia ao segurado e facultando-se a ele a apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2°. O recurso será julgado pela Procuradoria Institucional do FUPREVAS.
§ 3°. E em último caso, será julgado pelo Conselho Municipal de Previdência.

SEÇÃO IX – DAS DOENÇAS PSÍQUICAS

Art. 15. Sempre que a concessão ou a prorrogação do auxílio-doença for motivada por doença psíquica, o médico perito poderá submeter o servidor à consulta psiquiátrica ou psicológica com profissionais da rede pública ou com médicos credenciados ou contratados pelo FUPREVAS, fundamentando-se nos relatórios que esses profissionais apresentarem sobre a doença do servidor para oferecer seu parecer médico.
Parágrafo único. O relatório psiquiátrico indicará, preferencialmente, o tratamento medicamentoso que, eventualmente, o paciente está submetido, o seu tempo de duração, e quais as consequências adversas que o uso dos medicamentos poderá provocar no paciente.

SEÇÃO X – DA READAPTAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 16. Quando a perícia médica concluir que o segurado não tem condições físicas ou psíquicas de exercer o seu cargo efetivo, mas pode exercer outra função pública compatível com o seu estado de saúde, concederá alta ao segurado, sugerindo a sua readaptação.
Parágrafo único. O FUPREVAS, nesse caso, encaminhará ofício ao ente municipal empregador a fim de que o mesmo providencie a readaptação do servidor no serviço público.

SEÇÃO XI – DA PERÍCIA PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ TEMPORÁRIA

Art. 17. Quando a perícia médica concluir que o segurado se encontra inválido permanentemente para o exercício de qualquer função pública, não havendo possibilidade de cura ou reabilitação e nem de readaptação no serviço público, o servidor será submetido à Junta Médica composta por 3 (três) médicos peritos, para fins de eventual concessão de aposentadoria por invalidez permanente.
§ 1°. O servidor que se encontrar em gozo de auxílio-doença por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos será submetido à Junta Médica para fins de eventual concessão de aposentadoria por invalidez permanente.
§ 2°. A conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, dependerá da abertura de processo administrativo específico, de ofício ou a requerimento do servidor, observado o disposto neste regulamento.
§ 3°. O processo de aposentadoria só será aberto se a Junta Médica concluir que o servidor se encontra inválido permanentemente para o exercício de qualquer atividade no serviço público municipal.
§ 4°. O servidor se submeterá a uma reavaliação médica a cada dois anos, nos casos de aposentadoria temporária.

SEÇÃO XII – DO VALOR DO BENEFÍCIO

Art. 18. O valor do auxílio-doença corresponderá à última remuneração base de contribuição, nos termos da Lei n° 046 de 21 de março de 2013.
§ 1°. Quando o servidor tiver ingressado há menos de 30 (trinta) dias no serviço público municipal, o servidor só terá direito ao benefício se tiver contribuído pelo menos 1 mês, caso contrário o servidor ainda não e segurado do FUPREVAS não tendo direito ao benefícios de auxilio doença.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, inclusive, aos processos administrativos em andamento, revogando-se as disposições em contrario.

Vassouras,03 de abril de 2017

MÚCIO FREDERICO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Previdencia do Fuprevas

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:1F019EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA Nº 400, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Vassouras,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência de qualquer um de seus membros:

Servidor	Matrícula
Gilder Pereira Arantes	100.847-1
Luiz Gustavo Alves Ferreira	101.508-7
Cibele Aparecida da Silva	100.714-9
Carolina Tamiozzo Otero	101.045-0
Célia Regina de Almeida Carvas Sant'anna	100.218-0
Luciene Corrêa da Silva Nascimento	100.517-0
Ricardo Penna dos Passos Miranda	300.783-9
Shaiene Franco da Silva	300.791-0

Os membros da presente Comissão se reunirão, quando fizerem mister, mediante simples convocação, respeitando o número mínimo de 03 (três) membros por certame.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, alterando a Portaria n.º 024, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017..

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:82925E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 401, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os servidores **Fernanda de Souza Sampaio** - matrícula 100.476-0, **Fernando da Silveira Vasconcelos Ferreira** - matrícula 101.514-1 e **Rita de Cassia Alves Gomes** - matrícula 100.934-6, funcionários efetivos desta Prefeitura, para juntos, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**, nos termos do disposto no artigo 168 da Lei Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 25/2002, sendo o primeiro nomeado presidente, o segundo vice-presidente e a terceira secretária, respectivamente, objetivando apurar responsabilidades do servidor por infração praticada.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017..

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A0C969C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATOS

EXTRATO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
SERVIDOR: Ana Helena Iatchul Alves Ibrahim.
MATRÍCULA: 110.041-6.
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS, A PARTIR DE 01/04/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2590/2015.

EXTRATO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
SERVIDOR: **Karina Pontes Costa.**
MATRÍCULA: **101.479-0.**

LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS, A PARTIR DE 20/03/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2492/2017.**

_____

EXTRATO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
SERVIDOR: **Mauro Cezar Cardoso de Souza.**
MATRÍCULA: **101.165-0.**
LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS, A PARTIR DE 10/03/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2312/2017.**

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito de Vassouras

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:73B8FECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATOS

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO
SERVIDOR: **Rita de Cassia Gomes Belo.**
MATRÍCULA: **100.851-0.**
PERÍODO PRETENDIDO: **03/04/2017 à 02/05/2017 – 30 DIAS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12.309/2011.**

_____

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO
SERVIDOR: **Arydalton da Silva.**
MATRÍCULA: **101.208-8.**
PERÍODO PRETENDIDO: **01/05/2017 à 29/06/2017 – 60 DIAS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **929/2016.**

_____

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO
SERVIDOR: **Geraldo Lacerda Machado Filho.**
MATRÍCULA: **100.775-0.**
PERÍODO PRETENDIDO: **01/04/2017 à 29/06/2017 90 DIAS e 30/06/2017 à 27/09/2017– 90 DIAS TOTALIZANDO 180 DIAS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2535/2017.**

_____

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO
SERVIDOR: **Ana Paula Delgado Vieira.**
MATRÍCULA: **101.113-8.**
PERÍODO PRETENDIDO: **06/04/2017 à 04/07/2017.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2878/2017.**

_____

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO
SERVIDOR: **Regina Célia Nunes da Silva.**
MATRÍCULA: **100.329-1.**
PERÍODO PRETENDIDO: **01/04/2017 à 29/06/2017.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **6934/2015.**

CRISTIANO SALES CERQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:6605D12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n°. 2.808. de 12 de maio de 2015 e Lei n°. 2.846, de 26 de fevereiro de 2016.
Partes: Beneficiária (Contratante): OROTILDES JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG n°. 1243508 e do CPF n°. 233.034.337-04e Contratado: ALAIDE COELHO CARVALHEIRA, representada pela FRAAL EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA, nesta ato, representada po REGINA CÉLIA DE ALMEIDA PACHECO, OAB/RJ n°. 69.554, CEF n°. 809.956.917-20 e CRECI n°. 25.020 RJ.
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua José do Patrocínio, n°. 23 apto. 102, bloco B– Centro – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 2483/2016.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, durante a vigência, o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para atender o presente, perfazendo o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais).
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00, nota de empenho n°. 095/17.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2017.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 2483/2016
Data da assinatura: 29 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:0836F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n°. 2.808. de 12 de maio de 2015 e Lei n°. 2.846, de 26 de fevereiro de 2016.
Partes: Beneficiária (Contratante): PAULA MARIANA DE DEUS DA CUNHA, brasileira, solteira, portadora do RG n°. 24.741.854-4 e do CPF n°. 156.594.277 - 90 e Contratado: EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA, brasileiro, casado, portador do RG n°. 04628157 - 2 e CPF n°. 600.196.037 - 20.
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Antônio Marcos de Carvalho W. Russel n°. 103 – Veneza Parque – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 542/2017.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, durante a vigência, o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender o presente, perfazendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00, nota de empenho n°. 096/17.
Prazo: 30 (trinta) meses, a partir de 10 de março de 2017.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 542/2017
Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:77A5E96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n°. 2.808. de 12 de maio de 2015 e Lei n°. 2.846, de 26 de fevereiro de 2016.
Partes: Beneficiária (Contratante): ROSELI MORAES DE BRITTO, brasileira, casada, portadora do RG n°. 09891585-3 e do CPF n°. 068.667.937-77e Contratado: SAINT CLAIR SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG n°. 701650-10 e CPF n°. 153.674.447-68.
Objeto: Locação do imóvel sito à Ladeira Dr. Macedo, n°. 38– Centro – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 2485/2016.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, durante a vigência, o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para atender o presente, perfazendo o valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos reais).
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00, nota de empenho n°. 092/17.
Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 29 de março de 2017.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 2485/2016
Data da assinatura: 29 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8FFDF55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n°. 2.808. de 12 de maio de 2015 e Lei n°. 2.846, de 26 de fevereiro de 2016.
Partes: Beneficiária (Contratante): TÂNIA MARIA DA ROCHA DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora do RG n°. 05932167-9 e do CPF n°. 838.114.787-53e Contratado: CECILIA APARECIDA MEDEIROS DE ASSIS MARQUES MOTTA, brasileira, casada, portadorado RG n°. 06699605-9 e CPF n°. 654.949.467-20.
Objeto: Locação do imóvel sito à Travessa José Antônio Medeiros de Assis, n°. 125 – Centro – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 2867/2016.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, durante a vigência, o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para atender o presente, perfazendo o valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00, nota de empenho n°. 087/17.
Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 31 de março de 2017.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 2867/2016
Data da assinatura: 31 de março de 2017.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:CD8F5464

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2827/2017

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 1.581.700,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil e setecentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1240/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 1.581.700,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil e setecentos reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1240/2016, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 03 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto	**2827**		
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
256	/0700.1236100071.018-4.4.90.52.00-45	928.000,00	
170	/0600.1545100391.067-4.4.90.51.00-69	572.000,00	
289	/0700.1236100072.009-3.3.90.39.00-00	81.700,00	
165	/0600.154510039.1063-4.4.90.51.00-04		928.000,00
166	/0600.154510039.1063-4.4.90.51.00-13		572.000,00
235	/0700.1212200432.115-3.3.90.32.00-00		78.400,00
77	/0500.0412200052.006-3.3.90.30.00-00		3.300,00
TOTAL		**1.581.700,00**	**1.581.700,00**

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6866128C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 RREO - ANEXO 1 A

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até 02/2017(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.750.350,0	56.750.350,0	9.440.355,7	16,6	9.440.355,7	16,6	47.309.994,3
RECEITAS CORRENTES	56.740.350,0	56.740.350,0	9.359.078,7	16,5	9.359.078,7	16,5	47.381.271,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.284.150,0	3.284.150,0	308.480,5	9,4	308.480,5	9,4	2.975.669,5
Impostos	2.259.030,0	2.259.030,0	278.579,7	12,3	278.579,7	12,3	1.980.450,3
Taxas	1.025.120,0	1.025.120,0	29.900,8	2,9	29.900,8	2,9	995.219,2
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.531.530,0	1.531.530,0	229.383,8	15,0	229.383,8	15,0	1.302.146,2
Contribuições Sociais	1.530.530,0	1.530.530,0	229.383,8	15,0	229.383,8	15,0	1.301.146,2
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.242.010,0	2.242.010,0	393.006,3	17,5	393.006,3	17,5	1.849.003,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	2.242.010,0	2.242.010,0	393.006,3	17,5	393.006,3	17,5	1.849.003,7
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	660.000,0	660.000,0	86.571,6	13,1	86.571,6	13,1	573.428,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.481.100,0	47.481.100,0	8.226.552,7	17,3	8.226.552,7	17,3	39.254.547,3
Transferências Intergovernamentais	47.315.210,0	47.315.210,0	8.226.552,7	17,4	8.226.552,7	17,4	39.088.657,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	165.890,0	165.890,0	0,0	0,0	0,0	0,0	165.890,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.541.560,0	1.541.560,0	115.083,8	7,5	115.083,8	7,5	1.426.476,2
Multas e Juros de Mora	413.850,0	413.850,0	30.366,7	7,3	30.366,7	7,3	383.483,3
Indenizações e Restituições	14.560,0	14.560,0	1.372,9	9,4	1.372,9	9,4	13.187,1
Receita da Dívida Ativa	628.680,0	628.680,0	62.314,6	9,9	62.314,6	9,9	566.365,4
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	484.470,0	484.470,0	21.029,6	4,3	21.029,6	4,3	463.440,4
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	81.277,0	812,8	81.277,0	812,8	-71.277,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Internas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Alienação de Bens Móveis	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Alienação de Bens Imóveis	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000,0	6.000,0	81.277,0	1.354,6	81.277,0	1.354,6	-75.277,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	6.000,0	6.000,0	81.277,0	1.354,6	81.277,0	1.354,6	-75.277,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,0	900.000,0	53.994,3	6,0	53.994,3	6,0	846.005,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.650.350,0	57.650.350,0	9.494.350,0	16,5	9.494.350,0	16,5	48.156.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	57.650.350,0	57.650.350,0	9.494.350,0	16,5	9.494.350,0	16,5	48.156.000,0
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	57.650.350,0	57.650.350,0	9.494.350,0	16,5	9.494.350,0	16,5	48.156.000,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestr(b)e	%(b/a)	Até 02/2017(c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	900.000,0	900.000,0	53.994,3	6,0	53.994,3	6,0	846.005,7
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,0	900.000,0	53.994,3	6,0	53.994,3	6,0	846.005,7
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	900.000,0	900.000,0	53.994,3	6,0	53.994,3	6,0	846.005,7

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5777DE13

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 1B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017									
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1									R$1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2017 (f)		No Bimestre	Até 02/2017 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.207.850,0	57.207.850,0	16.924.831,5	16.924.831,5	40.283.018,5	6.274.924,1	6.274.924,1	50.932.925,9	5.992.907,8
DESPESAS CORRENTES	53.251.365,0	53.240.365,0	16.723.449,9	16.723.449,9	36.516.915,1	6.133.356,3	6.133.356,3	47.107.008,7	5.851.340,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.757.100,0	28.906.100,0	10.381.222,0	10.381.222,0	18.524.878,0	4.707.876,3	4.707.876,3	24.198.223,7	4.668.392,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	24.493.265,0	24.333.265,0	6.342.227,9	6.342.227,9	17.991.037,1	1.425.480,0	1.425.480,0	22.907.785,0	1.182.947,6
DESPESAS DE CAPITAL	3.398.471,0	3.409.471,0	201.381,6	201.381,6	3.208.089,4	141.567,8	141.567,8	3.267.903,2	141.567,8
INVESTIMENTOS	2.598.471,0	2.609.471,0	62.863,8	62.863,8	2.546.607,2	3.050,0	3.050,0	2.606.421,0	3.050,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,0	800.000,0	138.517,8	138.517,8	661.482,2	138.517,8	138.517,8	661.482,2	138.517,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.014,0	133.014,0	0,0	0,0	133.014,0	0,0	0,0	133.014,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	425.000,0	425.000,0	0,0	0,0	425.000,0	0,0	0,0	425.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.500,0	442.500,0	34.000,0	34.000,0	408.500,0	4.003,4	4.003,4	438.496,6	4.003,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	57.650.350,0	57.650.350,0	16.958.831,5	16.958.831,5	40.691.518,5	6.278.927,5	6.278.927,5	51.371.422,5	5.996.911,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.650.350,0	57.650.350,0	16.958.831,5	16.958.831,5	40.691.518,5	6.278.927,5	6.278.927,5	51.371.422,5	5.996.911,2
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			3.215.422,5		3.497.438,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				16.958.831,5			9.494.350,0		9.494.350,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2017 (f)		No Bimestre	Até 02/2017 (h)		
DESPESAS CORRENTES	442.500,0	442.500,0	34.000,0	34.000,0	408.500,0	4.003,4	4.003,4	438.496,6	4.003,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.500,0	442.500,0	34.000,0	34.000,0	408.500,0	4.003,4	4.003,4	438.496,6	4.003,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	442.500,0	442.500,0	34.000,0	34.000,0	408.500,0	4.003,4	4.003,4	438.496,6	4.003,4

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:53958421

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS PESSOAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2017 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.207.850,0	57.207.850,0	16.924.831,5	16.924.831,5	99,8	40.283.018,5	6.274.924,1	6.274.924,1	99,9	50.932.925,9
Legislativa	2.799.246,3	2.799.246,3	2.166.739,6	2.166.739,6	12,8	632.506,8	252.931,2	252.931,2	4,0	2.546.315,2
Administração Geral	2.799.246,3	2.799.246,3	2.166.739,6	2.166.739,6	12,8	632.506,8	252.931,2	252.931,2	4,0	2.546.315,2
Essencial à Justiça	467.000,0	467.000,0	29.373,2	29.373,2	0,2	437.626,8	29.373,2	29.373,2	0,5	437.626,8
Ação Judiciária	467.000,0	467.000,0	29.373,2	29.373,2	0,2	437.626,8	29.373,2	29.373,2	0,5	437.626,8
Administração	6.457.630,0	6.457.630,0	1.598.201,8	1.598.201,8	9,4	4.859.428,2	908.046,0	908.046,0	14,5	5.549.584,0
Administração Geral	4.779.850,0	4.779.850,0	1.093.497,3	1.093.497,3	6,4	3.686.352,7	624.270,3	624.270,3	9,9	4.155.579,7
Controle Interno	205.000,0	205.000,0	41.978,8	41.978,8	0,2	163.021,2	18.978,8	18.978,8	0,3	186.021,2
Tecnologia da Informação	262.000,0	262.000,0	63.000,0	63.000,0	0,4	199.000,0	0,0	0,0	0,0	262.000,0
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Administração de Receitas	1.160.780,0	1.160.780,0	399.725,8	399.725,8	2,4	761.054,3	264.797,0	264.797,0	4,2	895.983,1
Comunicação Social	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Segurança Pública	41.400,0	41.400,0	1.874,2	1.874,2	0,0	39.525,8	1.874,2	1.874,2	0,0	39.525,8
Defesa Civil	41.400,0	41.400,0	1.874,2	1.874,2	0,0	39.525,8	1.874,2	1.874,2	0,0	39.525,8
Assistência Social	3.180.800,0	3.180.800,0	851.481,5	851.481,5	5,0	2.329.318,5	319.139,0	319.139,0	5,1	2.861.661,0
Administração Geral	1.235.900,0	1.235.900,0	425.154,7	425.154,7	2,5	810.745,3	90.340,4	90.340,4	1,4	1.145.559,6
Assistência ao Idoso	144.000,0	144.000,0	7.500,0	7.500,0	0,0	136.500,0	1.500,0	1.500,0	0,0	142.500,0
Assistência ao Portador de Deficiência	26.240,0	26.240,0	0,0	0,0	0,0	26.240,0	0,0	0,0	0,0	26.240,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	317.150,0	317.150,0	121.536,8	121.536,8	0,7	195.613,2	1.190,7	1.190,7	0,0	315.959,3
Assistência Comunitária	1.227.650,0	1.227.650,0	251.396,7	251.396,7	1,5	976.253,3	224.757,9	224.757,9	3,6	1.002.892,1
Atenção Básica	190.860,0	190.860,0	43.700,0	43.700,0	0,3	147.160,0	0,0	0,0	0,0	190.860,0
Fomento ao Trabalho	35.000,0	35.000,0	2.193,3	2.193,3	0,0	32.806,7	1.350,0	1.350,0	0,0	33.650,0
Infra-estrutura Urbana	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Previdência Social	2.748.000,0	2.897.000,0	513.996,1	513.996,1	3,0	2.383.003,9	488.616,6	488.616,6	7,8	2.408.383,4
Administração Geral	409.000,0	409.000,0	63.714,9	63.714,9	0,4	345.285,1	38.335,5	38.335,5	0,6	370.664,5
Previdência Básica	240.200,0	389.200,0	174.190,5	174.190,5	1,0	215.009,6	174.190,5	174.190,5	2,8	215.009,6
Previdência do Regime Estatutário	1.598.800,0	1.598.800,0	185.268,1	185.268,1	1,1	1.413.531,9	185.268,1	185.268,1	3,0	1.413.531,9
Previdência Especial	500.000,0	500.000,0	90.822,6	90.822,6	0,5	409.177,4	90.822,6	90.822,6	1,4	409.177,4
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2017 (d)	% (d/total d)	
Saúde	12.755.535,0	12.755.535,0	5.869.499,5	5.869.499,5	34,6	6.886.035,5	1.562.044,1	1.562.044,1	24,9	11.193.490,9
Administração Geral	4.911.130,0	4.911.130,0	3.296.776,4	3.296.776,4	19,4	1.614.353,6	677.407,3	677.407,3	10,8	4.233.722,7
Administração de Receitas	47.580,0	47.580,0	0,0	0,0	0,0	47.580,0	0,0	0,0	0,0	47.580,0
Previdência Básica	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Atenção Básica	3.827.746,0	3.827.746,0	1.391.073,1	1.391.073,1	8,2	2.436.672,9	629.438,5	629.438,5	10,0	3.198.307,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.980.619,0	2.980.619,0	972.260,5	972.260,5	5,7	2.008.358,5	195.741,1	195.741,1	3,1	2.784.878,0
Suporte Profilático e Terapêutico	441.190,0	441.190,0	32.350,5	32.350,5	0,2	408.839,5	1.165,7	1.165,7	0,0	440.024,4
Vigilância Sanitária	26.000,0	26.000,0	0,0	0,0	0,0	26.000,0	0,0	0,0	0,0	26.000,0
Vigilância Epidemiológica	412.270,0	412.270,0	77.039,0	77.039,0	0,5	335.231,0	30.006,6	30.006,6	0,5	382.263,4
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	0,6	0,0	28.285,0	28.285,0	0,5	71.715,0
Defesa Agropecuária	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Educação	16.419.230,0	16.419.230,0	2.634.738,9	2.634.738,9	15,5	13.784.491,1	1.791.287,9	1.791.287,9	28,5	14.627.942,1
Administração Geral	1.448.000,0	1.448.000,0	196.717,6	196.717,6	1,2	1.251.282,4	21.912,7	21.912,7	0,3	1.426.087,3
Alimentação e Nutrição	170.000,0	189.999,0	41.993,4	41.993,4	0,2	148.005,6	3.330,8	3.330,8	0,1	186.668,2
Ensino Fundamental	14.238.775,0	14.218.776,0	2.251.240,0	2.251.240,0	13,3	11.967.536,0	1.703.392,1	1.703.392,1	27,1	12.515.383,9
Ensino Médio	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Educação Infantil	254.455,0	254.455,0	118.931,9	118.931,9	0,7	135.523,2	40.152,3	40.152,3	0,6	214.302,7
Educação de Jovens e Adultos	15.000,0	15.000,0	3.356,0	3.356,0	0,0	11.644,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Educação Especial	288.000,0	288.000,0	22.500,0	22.500,0	0,1	265.500,0	22.500,0	22.500,0	0,4	265.500,0
Difusão Cultural	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Cultura	115.000,0	115.000,0	78.000,0	78.000,0	0,5	37.000,0	0,0	0,0	0,0	115.000,0
Difusão Cultural	115.000,0	115.000,0	78.000,0	78.000,0	0,5	37.000,0	0,0	0,0	0,0	115.000,0
Urbanismo	4.290.744,7	4.290.744,7	1.715.926,6	1.715.926,6	10,1	2.574.818,1	308.331,3	308.331,3	4,9	3.982.413,3
Infra-estrutura Urbana	2.269.000,0	2.269.000,0	1.491.517,2	1.491.517,2	8,8	777.482,8	184.905,4	184.905,4	2,9	2.084.094,6
Serviços Urbanos	2.021.744,7	2.021.744,7	224.409,4	224.409,4	1,3	1.797.335,3	123.425,9	123.425,9	2,0	1.898.318,8
Saneamento	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Saneamento Básico Urbano	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Gestão Ambiental	2.309.500,0	2.160.500,0	464.703,2	464.703,2	2,7	1.695.796,8	0,0	0,0	0,0	2.160.500,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.306.500,0	2.157.500,0	464.703,2	464.703,2	2,7	1.692.796,8	0,0	0,0	0,0	2.157.500,0
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Agricultura	726.100,0	726.100,0	89.030,1	89.030,1	0,5	637.069,9	47.113,4	47.113,4	0,8	678.986,6
Administração Geral	726.100,0	726.100,0	89.030,1	89.030,1	0,5	637.069,9	47.113,4	47.113,4	0,8	678.986,6
Comércio e Serviços	889.350,0	889.350,0	292.980,0	292.980,0	1,7	596.370,0	94.148,0	94.148,0	1,5	795.202,0
Turismo	889.350,0	889.350,0	292.980,0	292.980,0	1,7	596.370,0	94.148,0	94.148,0	1,5	795.202,0
Transporte	2.848.300,0	2.848.300,0	476.844,6	476.844,6	2,8	2.371.455,4	332.077,8	332.077,8	5,3	2.516.222,2

Administração Geral	2.848.300,0	2.848.300,0	476.844,6	476.844,6	2,8	2.371.455,4	332.077,8	332.077,8	5,3	2.516.222,2
Desporto e Lazer	146.000,0	146.000,0	2.924,6	2.924,6	0,0	143.075,4	1.423,6	1.423,6	0,0	144.576,4
Desporto Comunitário	146.000,0	146.000,0	2.924,6	2.924,6	0,0	143.075,4	1.423,6	1.423,6	0,0	144.576,4
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2017 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	801.000,0	801.000,0	138.517,8	138.517,8	0,8	662.482,2	138.517,8	138.517,8	2,2	662.482,2
Serviço da Dívida Interna	801.000,0	801.000,0	138.517,8	138.517,8	0,8	662.482,2	138.517,8	138.517,8	2,2	662.482,2
Reserva de Contingência	133.014,0	133.014,0	0,0	0,0	0,0	133.014,0	0,0	0,0	0,0	133.014,0
Reserva de Contingência	133.014,0	133.014,0	0,0	0,0	0,0	133.014,0	0,0	0,0	0,0	133.014,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.500,0	442.500,0	34.000,0	34.000,0	0,2	408.500,0	4.003,4	4.003,4	0,1	438.496,6
TOTAL (III) = (I + II)	57.650.350,0	57.650.350,0	16.958.831,5	16.958.831,5	100,00	40.691.518,5	6.278.927,5	6.278.927,5	100,00	51.371.422,5
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2017 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	442.500,0	442.500,0	34.000,0	34.000,0	0,2	408.500,0	4.003,4	4.003,4	0,1	438.496,6
Legislativa	40.000,0	40.000,0	34.000,0	34.000,0	0,2	6.000,0	4.003,4	4.003,4	0,1	35.996,6
Administração Geral	40.000,0	40.000,0	34.000,0	34.000,0	0,2	6.000,0	4.003,4	4.003,4	0,1	35.996,6
Previdência Social	402.500,0	402.500,0	0,0	0,0	0,0	402.500,0	0,0	0,0	0,0	402.500,0
Administração Geral	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Previdência Básica	400.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1F2805EC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R$1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2017	Até 1º Bim/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.684.530,0	2.684.530,0	481.427,2	406.697,4
RECEITAS CORRENTES	2.684.530,0	2.684.530,0	481.427,2	406.697,4
Receita de Contribuições do Segurados	1.530.530,0	1.530.530,0	229.383,8	221.320,2
Pessoal Civil	1.530.530,0	1.530.530,0	229.383,8	221.320,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.530.530,0	1.530.530,0	229.383,8	221.281,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	38,7
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.154.000,0	1.154.000,0	252.043,4	185.377,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.154.000,0	1.154.000,0	252.043,4	185.377,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,0	900.000,0	53.994,4	49.123,8
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	3.584.530,0	3.584.530,0	535.421,6	455.821,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2017	1º Bim/2016	1º Bim/2017	1º Bim/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.582.800,0	1.582.800,0	248.983,0	320.915,5	223.603,6	215.778,2
ADMINISTRAÇÃO	527.800,0	527.800,0	74.601,0	140.066,8	49.221,6	34.929,5
Despesas Correntes	517.800,0	517.800,0	74.601,0	140.066,8	49.221,6	34.929,5
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.055.000,0	1.055.000,0	174.382,0	180.848,7	174.382,0	180.848,7
Pessoal Civil	1.055.000,0	1.055.000,0	174.382,0	180.848,7	174.382,0	180.848,7
Aposentadorias	980.000,0	980.000,0	166.715,9	164.619,3	166.715,9	164.619,3

Pensões	75.000,0	75.000,0	7.666,1	16.229,4	7.666,1	16.229,4
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	1.585.300,0	1.585.300,0	248.983,0	320.915,5	223.603,6	215.778,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	1.999.230,0	1.999.230,0	--	--	311.818,0	240.043,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2017	Até 1º Bim/2016
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	425.000,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	88.317,7	57.067,5
Investimentos	7.625.355,4	7.356.312,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	7.680.332,6	7.411.289,2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2017	Até 1º Bim/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	900.000,0	900.000,0	53.994,4	49.123,8
Receita de Contribuições	900.000,0	900.000,0	53.994,4	49.123,8
Patronal	900.000,0	900.000,0	4.330,5	3.319,0
Pessoal Civil	900.000,0	900.000,0	4.330,5	3.319,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	900.000,0	900.000,0	4.330,5	3.319,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	49.663,9	45.804,8
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	900.000,0	900.000,0	53.994,4	49.123,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2017	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2017	Até 1º Bim/2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1B4CB804

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6			R$1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.398.340,0	9.020.066,8	9.635.196,5
Receitas Tributárias	3.284.150,0	308.480,5	261.383,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	391.200,0	7.376,0	293,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.084.580,0	163.498,1	155.043,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	210.210,0	18.934,2	16.600,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	573.040,0	88.771,4	85.292,8
Outras Receitas Tributárias	1.025.120,0	29.900,8	4.154,1
Receita de Contribuição	2.431.530,0	283.378,2	270.443,9
Receita Previdenciária	2.430.530,0	283.378,2	270.443,9
Outras Receitas de Contribuições	1.000,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	2.242.010,0	393.006,3	299.826,7
(-)Aplicações Financeiras	2.242.010,0	393.006,3	299.826,7
Transferências Correntes[1]	47.481.100,0	8.226.552,7	8.783.232,1
Cota Parte FPM (80%)	10.599.768,0	2.039.315,7	1.874.899,1
Cota Parte ICMS (80%)	15.117.728,0	2.328.489,2	2.264.442,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	49.640,0	8.043,9	8.043,9
Convênios	165.890,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	21.548.074,0	3.850.703,9	4.635.846,8
Demais Receitas Correntes	2.201.560,0	201.655,4	320.136,7
Dívida Ativa	628.680,0	62.314,6	83.283,1
Diversas Receitas Correntes	1.572.880,0	139.340,8	236.853,6
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,0	81.277,0	0,0
Operações de Crédito (III)	3.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	1.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	6.000,0	81.277,0	0,0
Convênios	6.000,0	81.277,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	6.000,0	81.277,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	55.404.340,0	9.101.343,8	9.635.196,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.682.865,0	16.757.449,9	16.984.616,7	6.137.359,7	5.292.175,9
Pessoal e Encargos Sociais	29.348.600,0	10.415.222,0	10.023.738,8	4.711.879,7	3.367.859,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	24.333.265,0	6.342.227,9	6.960.878,0	1.425.480,0	1.924.316,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	53.681.865,0	16.757.449,9	16.984.616,7	6.137.359,7	5.292.175,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.409.471,0	201.381,6	140.946,5	141.567,8	132.733,2
Investimentos	2.609.471,0	62.863,8	8.213,3	3.050,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	800.000,0	138.517,8	132.733,2	138.517,8	132.733,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.609.471,0	62.863,8	8.213,3	3.050,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	133.014,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	425.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	56.849.350,0	16.820.313,7	16.992.830,0	6.140.409,7	5.292.175,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-1.445.010,0	-7.718.969,9	-7.357.633,5	2.960.934,1	4.343.020,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,0
Nota :[1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.					

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7BEE2993

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7										R$1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MENDES	0,0	246.423,7	0,0	245.351,5	1.072,2	6.399.833,5	13.100,0	71.088,9	703.547,7	5.638.296,9
FUNDO MUN SAÚDE MENDES	37.009,8	0,0	0,0	0,0	37.009,8	439.444,5	0,0	0,0	0,0	439.444,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MENDES	0,0	4.716,9	0,0	0,0	4.716,9	2.695,0	13.626,5	0,0	0,0	16.321,5
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC ME	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.300,3	0,0	3.300,3	0,0
FUNDO PENSOES PREV SERV PUB MENDES	0,0	812,0	0,0	812,0	0,0	0,0	10.315,0	0,0	10.315,0	0,0
TOTAL (I)	37.009,8	251.952,6	0,0	246.163,5	42.798,9	6.841.973,0	40.341,8	71.088,9	717.163,0	6.094.062,9
TOTAL (I + II)	37.009,8	251.952,6	0,0	246.163,5	42.798,9	6.841.973,0	40.341,8	71.088,9	717.163,0	6.094.062,9

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:779994CB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
: 1º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2017 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.189.460,0	3.189.460,0	361.589,9	11,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.226.160,0	1.226.160,0	88.633,6	7,23
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	391.200,0	391.200,0	7.376,0	1,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.120,0	3.120,0	97,4	3,12
Dívida Ativa do IPTU	540.660,0	540.660,0	57.464,2	10,63
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	291.180,0	291.180,0	23.696,0	8,14
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.210,0	210.210,0	18.934,2	9,01
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.210,0	210.210,0	18.934,2	9,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.180.050,0	1.180.050,0	165.250,7	14,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.084.580,0	1.084.580,0	163.498,1	15,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.710,0	4.710,0	1.433,9	30,44
Dívida Ativa do ISS	75.440,0	75.440,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.320,0	15.320,0	318,7	2,08
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	573.040,0	573.040,0	88.771,4	15,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	573.040,0	573.040,0	88.771,4	15,49
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.687.140,0	33.687.140,0	6.044.383,9	17,94
2.1-Cota-Parte FPM	13.249.710,0	13.249.710,0	2.549.144,5	19,24
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	13.249.710,0	13.249.710,0	2.549.144,5	19,24

2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	18.897.160,0	18.897.160,0	2.910.611,3	15,40
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	62.050,0	62.050,0	10.054,9	16,20
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	387.990,0	387.990,0	54.941,7	14,16
2.5-Cota-Parte ITR	2.790,0	2.790,0	128,7	4,61
2.6-Cota-Parte IPVA	1.087.440,0	1.087.440,0	519.502,8	47,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.876.600,0	36.876.600,0	6.405.973,8	17,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	90,0	90,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.033.570,0	2.033.570,0	242.108,6	11,91
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.665.080,0	1.665.080,0	240.789,4	14,46
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	341.000,0	341.000,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	21.810,0	21.810,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	5.680,0	5.680,0	1.319,2	23,23
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.020,0	1.020,0	49,2	4,82
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	1.020,0	1.020,0	49,2	4,82
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5+ 6 + 7 + 8)	2.034.680,0	2.034.680,0	242.157,8	11,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2017 (b)	(b%/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.737.428,0	6.737.428,0	1.208.876,3	17,94
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.649.942,0	2.649.942,0	509.828,8	19,24
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.779.432,0	3.779.432,0	582.122,1	15,40
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.410,0	12.410,0	2.011,0	16,20
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	77.598,0	77.598,0	10.988,3	14,16
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	558,0	558,0	25,7	4,61
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	217.488,0	217.488,0	103.900,4	47,77
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.275.805,0	8.275.805,0	1.388.980,9	16,78
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.193.390,0	8.193.390,0	1.384.502,9	16,90
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	82.415,0	82.415,0	4.478,0	5,43
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.455.962,0	1.455.962,0	175.626,6	12,06
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2017 (g) (f)=(g/d)	%
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.275.805,0	8.275.805,0	1.311.341,2	15,85	1.311.341,2	15,85
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	8.275.805,0	8.275.805,0	1.311.341,2	15,85	1.311.341,2	15,85
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.275.805,0	8.275.805,0	1.311.341,2	15,85	1.311.341,2	15,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.311.341,20
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	94,41
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	5,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PREVISÃO PREVISÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2017 (b)	% (c=b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.219.150,0	9.219.150,0	1.601.493,5	17,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% =(e/d)x100 (	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	% f) (f=(f/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	162.880,0	162.880,0	65.416,9	40,16	39.856,9	24,47
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	162.880,0	162.880,0	65.416,9	40,16	39.856,9	24,47
24-ENSINO FUNDAMENTAL	13.107.905,0	13.107.905,0	2.163.992,7	16,51	1.686.449,0	12,87
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.275.805,0	8.275.805,0	1.311.341,2	15,85	1.311.341,2	15,85
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.832.100,0	4.832.100,0	852.651,5	17,65	375.107,8	7,76
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00

28-OUTRAS	1.018.000,0	1.018.000,0	224.635,0	22,07	43.241,4	4,25
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	14.288.785,0	14.288.785,0	2.454.044,6	17,17	1.769.547,3	12,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	175.626,60
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.478,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	180.104,60
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	1.546.201,30
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	24,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.731.080,0	1.731.080,0	40.414,4	2,33	7.904,3	0,46
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.165,0	377.165,0	140.279,9	37,19	13.836,4	3,67
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	2.108.245,0	2.108.245,0	180.694,3	8,57	21.740,7	1,03
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.397.030,0	16.397.030,0	2.634.738,9	16,07	1.791.288,0	10,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2017 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.384.502,90
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.311.341,20
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.311.341,20
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.478,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	77.639,70

FONTE :

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	458.206,10
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	375.107,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	39.856,90
Outras Despesas com Ensino	43.241,40
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.208.876,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	1.623.841,00

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,35
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	94,41

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AC615548

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISÃO DE SAÚDE			INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até 1º Bim/2017(b)	%(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.189.460,0	3.189.460,0	361.589,9	11,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			391.200,0	391.200,0	7.376,0	1,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			210.210,0	210.210,0	18.934,2	9,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.084.580,0	1.084.580,0	163.498,1	15,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			573.040,0	573.040,0	88.771,4	15,49
Imposto Territorial Rural - ITR			0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			7.830,0	7.830,0	1.531,3	19,56
Dívida Ativa dos Impostos			616.100,0	616.100,0	57.464,2	9,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			306.500,0	306.500,0	24.014,7	7,84
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			33.687.140,0	33.687.140,0	6.044.383,9	17,94
Cota-Parte FPM			13.249.710,0	13.249.710,0	2.549.144,5	19,24
Cota-Parte ITR			2.790,0	2.790,0	128,7	4,61
Cota-Parte IPVA			1.087.440,0	1.087.440,0	519.502,8	47,77
Cota-Parte ICMS			18.897.160,0	18.897.160,0	2.910.611,3	15,40
Cota-Parte IPI-Exportação			387.990,0	387.990,0	54.941,7	14,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS			62.050,0	62.050,0	10.054,9	16,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)			62.050,0	62.050,0	10.054,9	16,20
Outras			0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			36.876.600,0	36.876.600,0	6.405.973,8	17,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL(c)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até 1º Bim/2017(d)	%(d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes da União			0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados			0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS			0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			175.365,0	175.365,0	23.708,7	13,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			175.365,0	175.365,0	23.708,7	13,52
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2017(f)	%(f/e)	Até 1º Bim/2017(g)	%(g/e)
DESPESAS CORRENTES	11.551.106,0	11.551.106,0	5.831.456,6	50,48	1.562.044,1	13,52
Pessoal e Encargos Sociais	5.869.325,0	5.869.325,0	4.256.344,7	72,52	1.192.443,7	20,32
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	5.681.781,0	5.681.781,0	1.575.111,9	27,72	369.600,4	6,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.429,0	1.200.429,0	38.042,8	3,17	0,0	0,00
Investimentos	1.200.429,0	1.200.429,0	38.042,8	3,17	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.751.535,0	12.751.535,0	5.869.499,4	46,03	1.562.044,1	12,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2017(h)	%(h/IVf)	Até 1º Bim/2017(i)	%(i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.239.395,0	6.239.395,0	2.149.795,5	36,63	475.328,6	30,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.239.395,0	6.239.395,0	2.149.795,5	36,63	475.328,6	30,43
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00		
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00		
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00		
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES[3]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.239.395,0	6.239.395,0	2.149.795,5	36,63	475.328,6	30,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00		
(VI) = (IV - V)	6.512.140,0	6.512.140,0	3.719.703,9	63,37	1.086.715,5	69,57

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4e5)					16,96 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] 6					125.819,4
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)					
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,0	0,0	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014				0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013				0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012				0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)Total (VIII)				0,0	0,0	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016				0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015				0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014				0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013				0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012				0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)Total (IX)				0,0	0,0	0,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2017(l)	%(l / total l)	Até 1º Bim/2017(m)	%(m / total m)
Atenção Básica	3.827.746,0	3.827.746,0	1.391.073,1	23,70	629.438,5	40,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.980.619,0	2.980.619,0	972.260,5	16,56	195.741,1	12,53
Suporte Profilático e Terapêutico	441.190,0	441.190,0	32.350,5	0,55	1.165,7	0,07
Vigilância Sanitária	26.000,0	26.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	412.270,0	412.270,0	77.039,0	1,31	30.006,6	1,92
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	5.067.710,0	5.067.710,0	3.396.776,4	57,87	705.692,3	45,18
TOTAL	12.755.535,0	12.755.535,0	5.869.499,5	100,00	1.562.044,2	100,00
[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.						
6 No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)						

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:84A5AECA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	56.241.232,3	58.115.965,9	60.053.191,6	62.054.992,3	64.123.520,7	66.261.000,9	68.469.731,4	70.752.087,4	73.110.522,9	75.547.574,0	78.065.861,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FONTE :											

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:10542AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 042, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 943, de 14 de maio de 2003.
CONSIDERANDO, a relação de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) do enquadramento;
CONSIDERANDO, os Decretos nº 009, de 08/01/2013, nº 074, de 22/08/2013; nº 097, de 01/12/2014, nº 081, de 26/08/2015, nº 014, de 22/02/2016, nº 068, de 14/07/2016 e a Portaria nº 225, de 19/11/2013;
CONSIDERANDO, o Ofício CE nº 001, de 16/03/2017, da Comissão de Enquadramento para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam enquadrados nos termos do Artigo 39 da Lei Municipal nº 943/2003, de 14 de maio de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, os profissionais abaixo relacionados, conforme decisão da Comissão Municipal de Enquadramento:

-Relação de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) para publicação do Decreto de Enquadramento.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA VERIFICAÇÃO	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	ANOS	MESES	DIAS	DATA ALTERAÇÃO
681	Claudia Helena de Andrade Teixeira	04/02/1986	03/01/2017	Professor I	E	10	30	10	28	**01/01/2017**
681	Claudia Helena de Andrade Teixeira	04/02/1986	15/02/2017	Professor I	E	11	31	0	0	**04/02/2017**
686	Renilda Aparecida Barbosa	03/02/1986	13/03/2017	Professor II	D	10	31	0	0	**03/02/2017**
770	Alaide Juraci do Nascimento Pereira	16/03/1987	13/07/2016	Professor II	A	6	29	1	27	12/04/2016
786	Ana Lúcia Mathias	16/03/1987	06/12/2016	Professor II	E	10	29	9	16	**01/01/2017**
2220	Adriana Cristina Romano de Souza	15/08/1990	09/08/2016	Professor II	E	10	26	0	0	15/08/2016
2228	Ana Lúcia Mathias	18/02/2002	06/12/2016	Professor II	E	7	14	10	14	**01/01/2017**
2234	Carla Cristina Lins dos S. Romero	18/02/2002	13/10/2015	Professor II	E	7	13	10	14	01/01/2016
2242	Denir da Costa Pereira	16/03/1987	19/11/2104	Professor II	E	10	27	9	16	01/01/2015
2244	Elayne Araujo de Almeida	01/04/1995	09/09/2016	Professor II	E	9	21	5	8	09/09/2016
2245	Eliane Marinho Moreira Figueira	04/03/1999	13/10/2015	Professor II	A	4	16	7	9	13/10/2015
2246	Felipe Cardoso dos Santos	18/02/2002	15/12/2014	Professor II	E	7	12	10	14	01/01/2015
2247	Flavia Alves Ramalho	16/02/2000	13/03/2017	Professor II	E	8	17	0	25	**13/03/2017**
2252	Glaucia de Souza Oliveira Ferreira	20/08/1997	15/12/2014	Professor II	E	8	17	4	12	01/01/2015
2255	Gina da Silva Silveira	04/03/1999	12/04/2016	Professor II	A	4	17	0	0	04/03/2016
2261	Joelma dos Santos Brandão	12/05/1999	10/05/2016	Professor II	E	8	17	0	0	12/05/2016
2274	Leandra Miranda de Castro	18/02/2002	14/07/2015	Professor II	E	7	13	10	13	01/01/2016
2285	Marta Cristina da Silva Teixeira	01/03/1991	06/12/2016	Professor II	D	8	25	10	0	**01/01/2017**
2285	Marta Cristina da Silva Teixeira	01/03/1991	13/03/2017	Professor II	D	9	26	0	0	**01/03/2017**
2290	Marilda Rossetto de Carvalho	18/02/2002 (concurso) A partir de 01/03/1978 (anterior ao concurso)	13/03/2017	Professor II	A	7	31	0	0	**01/04/2017**
2291	Natália Cristina Machado Pardal	18/02/2002 (concurso) 09/02/2002 (anterior ao concurso)	15/02/2017	Professor II	E	8	16	0	0	**09/02/2017**

2294	Priscila Ramon de Sa	18/02/2002	19/11/2104	Professor II	D	6	12	10	14	01/01/2015
2294	Priscila Ramon de Sa	18/02/2002	06/12/2016	Professor II	E	7	14	10	14	**01/01/2017**
2295	Regina de Jesus Meireles	01/03/1985	12/04/2016	Professor II	E	11	31	0	0	01/03/2016
2302	Renata Morra	18/02/2002	03/01/2017	Professor II	E	7	14	10	14	**01/01/2017**
2305	Renata Rosa	01/03/1991	13/03/2017	Professor II	E	10	26	0	0	**01/03/2017**
2310	Silvia Elaine de M. Chrisóstomo	18/02/2002	12/04/2016	Professor II	E	7	14	10	14	**01/01/2017**
2313	Simone Gomes Rocha	18/02/2002	09/08/2016	Professor II	B	4	14	5	22	09/08/2016
2315	Solange de Moura Pinto Moreira	01/03/1991	13/03/2107	Professor II	E	10	26	0	0	**01/03/2017**
2317	Silvelânea Alves Mathias	21/02/1989	11/10/2016	Professor II	E	10	27	7	20	11/10/2016
2322	Vasti Ermelinda de Almeida	14/02/1992	10/05/2016	Professor II	E	9	24	10	18	**01/01/2017**
2323	Viviane Barbosa de Oliveira	04/03/1999	10/03/2105	Professor II	E	8	16	0	0	04/03/2015
2332	Ana Claudia dos Santos R. da Silva	01/04/1990	12/04/2016	Orientador Pedagógico	E	10	26	0	0	01/04/2016
2345	Jeanine Spindolla Mexias	08/08/1989	14/07/2015	Orientador Pedagógico	E	10	26	0	0	08/08/2015
2450	Adriana Chedid de Oliveira	01/05/1995	12/04/2016	Professor II	E	9	21	0	0	01/05/2016
2517	Marta Aparecida Muniz Bento	01/10/2003	13/10/2015	Professor I	E	7	12	0	12	13/10/2015
2518	Maria Paula da Silva Vale	03/03/2004	10/05/2016	Orientador Pedagógico	E	7	12	2	2	05/05/2016
2521	Silvia Guimarães Freitas	01/04/2004	12/04/2016	Secretária de Escola	E	7	12	0	0	01/04/2016
2522	Flavia Dutra da Silva	01/04/2004	10/05/2016	Professor I	D	6	12	1	4	05/05/2016
2530	Cintia Elita Feliciano	01/02/2005	12/04/2016	Professor II	A	3	11	1	0	01/03/2016
2531	Silvia Leal da Silva Malta	04/03/2005	08/03/2016	Professor II	B	4	11	0	0	04/03/2016
2532	Geovana Aparecida Santos	04/03/2005	12/04/2016	Professor II	B	4	11	0	0	04/03/2016
2534	Raquel de Siqueira Martins Goulart	04/03/2005	09/09/2016	Professor II	A	3	11	6	5	09/09/2016
2535	Aline Bittencourt Medeiros	01/03/2005	23/02/2016	Professor II	E	7	11	0	0	01/03/2016
2537	Simone Pereira	04/03/2005	08/03/2016	Professor I	E	7	11	0	0	04/03/2016
2538	Carlos José Ribeiro da Silva	10/03/2005	05/02/2016	Professor II	A	3	11	0	0	28/11/2016 (devido a licença sem vencimento)
2541	Erika de Sales Figueiredo Alonso	08/04/2005	12/04/2016	Professor II	A	3	11	0	0	08/04/2016
2542	Claudia Elisa da Silva R. Santos	08/04/2005	09/09/2016	Professor II	D	6	11	5	1	09/09/2016
2543	Maria Aparecida de Souza Gomes	08/04/2005	11/10/2016	Professor II	B	4	11	6	3	11/10/2016
2544	Mila Machado de Oliveira	08/04/2005	09/09/2016	Professor II	A	3	11	5	1	09/09/2016
2545	Roselaine Alves dos Santos	08/04/2005	08/03/2016	Professor II	D	6	11	0	0	08/04/2016
2545	Roselaine Alves dos Santos	08/04/2005	08/11/2016	Professor II	E	7	11	8	24	**01/01/2017**
2547	Suelen da C. Medeiros Vasconcelos	05/04/2005	09/09/2016	Professor II	A	3	11	5	4	09/09/2016
2549	Adriana D'Avila de O. Francisquine	08/04/2005 (concurso) 14/02/92 a 2001 (anterior ao concurso)	15/12/2014	Professor II	D	7	19	8	24	01/01/2015
2551	Silmara Aparecida Trajano	01/07/2005	08/11/2016	Professor II	E	7	11	4	7	08/11/2016
2552	Moises Claudio de Paula Marques	04/08/2005	09/09/2016	Professor I	E	7	11	1	5	09/09/2016
2555	Izabel Cristina da Silva	01/12/2005	15/02/2017	Professor II	A	3	11	2	13	**15/02/2017**
2556	Silvania Jandira de Oliveira Martins	07/12/2005	09/11/2015	Professor II	E	6	10	0	25	01/01/2016
2556	Silvania Jandira de Oliveira Martins	07/12/2005	08/11/2016	Professor II	E	7	11	0	0	07/12/2016
2557	Denise Regina Leonardo de Souza	07/12/2005	15/02/2017	Professor II	B	4	11	2	8	**15/02/2017**
2558	Lucia Helena Gonçalves Ferreira Rodrigues	16/12/2005 (concurso) Anterior ao concurso (a partir de 15/06/1989)	23/12/2015	Orientador Pedagógico	E	9	21	0	0	16/12/2015
2559	Ludovina Virgolina dos Santos Lessa	16/12/2005	06/12/2016	Professor II	E	7	11	0	0	16/12/2016
3001	Rosineia de Oliveira Reis Anacleto	01/10/2007	07/10/2014	Professor de Educação Especial	E	6	7	3	0	01/01/2015
3135	Nilce de Moraes Ramalho Silva	07/07/2009	29/04/2016	Professor I	E	6	6	9	22	29/04/2016
3147	Mari Lucia Nascimento de Barros	01/07/2010	13/07/2016	Professor I	E	6	6	0	0	01/07/2016

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo a partir de 16.03.2017, surtindo os seus efeitos com afixação, nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal –LOM, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 31 de março de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C7968404

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2017 - RREO - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017														
LRF, art 53, inciso I - Anexo 3														R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.563.475,5	4.920.052,0	4.689.303,2	4.243.491,3	4.554.640,6	4.446.751,5	4.042.037,6	4.311.437,5	6.637.286,0	9.555.624,5	5.218.691,1	5.349.264,0	63.532.054,8	63.477.778,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	771.116,5	273.807,5	182.849,7	217.629,9	231.873,2	197.003,5	183.893,2	287.967,3	241.994,4	303.951,3	144.953,7	163.526,8	3.200.567,0	3.284.150,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	207.785,9	33.613,5	15.230,9	12.947,2	13.658,1	12.030,3	11.889,6	12.078,7	13.717,6	19.170,4	7.333,9	42,1	359.498,2	391.200,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	80.022,9	84.657,5	73.066,2	98.896,3	100.537,0	113.506,9	81.068,6	182.600,0	131.067,5	106.239,5	83.515,7	79.982,4	1.215.160,5	1.084.580,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	9.962,8	15.020,0	11.860,0	16.080,0	9.200,0	13.077,4	9.040,0	8.280,7	3.060,0	22.588,1	4.400,0	14.534,2	137.103,2	210.210,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza 35.034,0		43.844,4	37.248,7	47.213,3	66.064,5	9.002,9	40.590,1	40.636,0	46.559,7	81.209,0	46.114,8	42.656,6	536.174,0	573.040,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III 0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	438.310,9	96.672,1	45.443,9	42.493,1	42.413,6	49.386,0	41.304,9	44.371,9	47.589,6	74.744,3	3.589,3	26.311,5	952.631,1	1.025.120,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	142.312,3	371.272,8	33.686,7	4.980,6	89.002,6	101.296,1	3.130,7	103.139,6	197.473,2	181.179,5	226.555,9	2.827,9	1.456.857,9	1.531.530,0
RECEITA PATRIMONIAL	174.766,6	188.734,2	132.018,8	150.735,0	157.652,9	143.190,4	147.284,4	90.458,3	87.103,4	196.596,3	179.493,2	213.513,2	1.861.546,7	2.242.010,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	44.338,8	44.214,5	43.891,4	44.438,3	43.494,0	43.841,8	43.817,0	43.518,8	43.966,0	44.135,6	43.566,2	43.005,4	526.227,8	660.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.304.683,4	3.952.161,7	4.206.661,3	3.755.596,4	3.964.158,8	3.906.229,3	3.619.441,3	3.821.260,5	6.016.992,5	8.778.694,7	4.572.250,0	4.863.179,0	55.761.308,9	54.218.528,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	791.388,4	940.790,8	1.251.024,7	1.033.549,1	1.146.068,7	929.279,5	755.689,9	917.328,2	1.673.652,4	2.616.325,0	1.117.079,1	1.432.065,4	14.604.241,2	13.249.710,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	5.027,4	5.027,4	5.027,4	5.027,4	5.027,4	5.027,4	5.027,4	5.027,4	5.027,4	5.027,4	5.027,4	5.027,4	60.328,8	62.050,0
Cota-Parte do ITR	0,0	0,0	85,7	6,4	29,1	0,0	344,1	1.299,4	35,3	578,5	128,7	0,0	2.507,2	2.790,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.551.656,6	1.539.231,6	1.397.936,2	1.322.018,1	1.294.602,2	1.290.140,3	1.274.072,1	1.351.925,5	1.347.926,8	1.502.127,8	1.546.794,8	1.363.816,5	16.782.248,5	18.897.160,0
Cota-Parte do IPVA	166.678,4	112.305,6	45.539,6	29.171,0	29.085,1	31.407,3	26.357,5	16.472,6	10.918,8	15.421,8	287.818,3	231.684,5	1.002.860,5	1.087.440,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	45.165,0	36.090,5	16.317,1	17.114,3	34.818,1	30.229,1	33.102,6	30.294,1	38.441,4	41.718,9	27.696,3	27.245,4	378.232,8	387.990,0
Transferências do FUNDEB	698.944,4	565.367,3	639.474,3	535.152,2	514.318,6	556.478,4	493.234,4	501.614,3	632.713,0	633.641,1	762.410,4	622.092,4	7.155.440,8	8.193.390,0
Outras Transferências Correntes	1.045.823,2	753.348,5	851.256,3	813.557,9	940.209,6	1.063.667,3	1.031.613,3	997.299,0	2.308.277,4	3.963.854,2	825.295,0	1.181.247,4	15.775.449,1	12.337.998,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.257,9	89.861,3	90.195,3	70.111,1	68.459,1	55.190,4	44.471,0	-34.907,0	49.756,5	51.067,1	51.872,1	63.211,7	725.546,5	1.541.560,0
DEDUÇÕES (II)	653.886,5	898.037,7	577.887,1	486.357,9	511.581,9	558.512,7	422.049,3	567.608,9	812.673,6	898.851,5	823.464,7	614.795,8	7.825.707,6	8.267.958,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	142.312,3	371.272,8	33.686,7	4.980,6	89.002,6	101.296,1	3.130,7	103.139,6	197.473,2	181.179,5	226.555,9	2.827,9	1.456.857,9	1.530.530,0
Servidor	142.312,3	371.272,8	33.686,7	4.980,6	89.002,6	101.296,1	3.130,7	103.139,6	197.473,2	181.179,5	226.555,9	2.827,9	1.456.857,9	1.530.530,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	511.574,2	526.764,9	544.200,4	481.377,3	422.579,3	457.216,6	418.918,6	464.469,3	615.200,4	717.672,0	596.908,8	611.967,9	6.368.849,7	6.737.428,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.909.589,0	4.022.014,3	4.111.416,1	3.757.133,4	4.043.058,7	3.888.238,8	3.619.988,3	3.743.828,6	5.824.612,4	8.656.773,0	4.395.226,4	4.734.468,2	55.706.347,2	55.209.820,0
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :														
RCL dos últimos 12 meses R$ 55.706.347,87														

Mendes, 04 de abril de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 004/2017

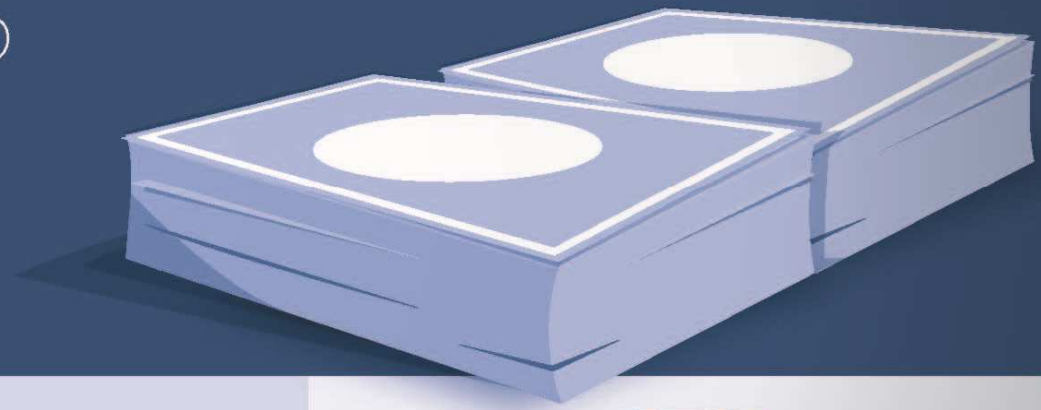
MARCELE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Departamento de Contabilidade
CRC-102997/01

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0C290A50

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ